



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225  
 CGC. – 08.742.264/0001-22

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Queimadas  
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0013/2017

Em, 2 de Maio de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
 DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0510, de 18 de novembro de 2016. Art. 1º - Fica autorizada o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.419.114,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Dezenove Mil e Cento e Quatorze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.020 GABINETE DO PREFEITO</b>			
04 122 0002 2004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
0000022 3190.13 99 00	Obrigações Patronais	7.290,00	
0000024 3390.30 99 00	Material de Consumo	4.862,00	
		Total da Ação	12.152,00
		Total da Unidade Orçamentária	12.152,00
<b>02.030 PROCURADORIA JURIDICA</b>			
04 062 0051 2084	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA		
0000032 3190.13 99 00	Obrigações Patronais	3.097,00	
0000038 3390.39 99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	9.757,00	
		Total da Ação	12.854,00
		Total da Unidade Orçamentária	12.854,00
<b>02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>			
04 122 0006 2011	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO		
0000044 3190.13 99 00	Obrigações Patronais	1.299,00	
		Total da Ação	1.299,00
		Total da Unidade Orçamentária	1,299,00
<b>02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			
04 123 0050 1057	PAG.DE PARCELAS DA DIVIDA CONTRATADA C/INSS E IPM		
0000062 4690.71 99 00	Principal da Divida Contratual Resgatado	50.126,00	
0000063 4691.71 99 00	Principal da Divida Contratual Resgatado	65.445,00	
		Total da Ação	115.571,00
04 123 0003 2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE FINANÇAS		
0000068 3190.13 99 00	Obrigações Patronais	8.368,00	
0000079 3390.92 99 00	Despesas de Exercícios Anteriores	181.210,00	
		Total da Ação	189.578,00
		Total da Unidade Orçamentária	305.149,00
<b>02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO</b>			
12 361 0008 2013	MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA C/FUNDEB 60%		
0000148 3190.04 99 18	Contratação por Tempo Determinado	258.597,00	
0000151 3190.13 99 18	Obrigações Patronais	67.578,00	
0000152 3191.13 99 18	Contribuições Patronais (19)(I)	337.445,00	
		Total da Ação	663.620,00
12 365 0011 2016	MANUTENCAO DA EDUC.INFANTIL - REC.PROP.E FUNDEB		
0000166 3390.36 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	16.840,00	
		Total da Ação	16.840,00
12 366 0012 2017	ATIVIDADES DO EJA, REC.FUNDEB E REC.PROPRIOS		
0000187 3390.30 99 01	Material de Consumo	8.994,00	
0000192 3390.39 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	11.346,00	
		Total da Ação	20.340,00
12 306 0015 2019	MANUTENCAO DO PROG.DE MERENCA ESCOLAR ENS.FUND		
0000196 3390.30 99 15	Material de Consumo	70.596,00	
		Total da Ação	70.596,00
12 361 0008 2065	MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA C/FUNDEB 40%		
0000208 3190.04 99 19	Contratação por Tempo Determinado	17.129,00	
0000211 3190.13 99 19	Obrigações Patronais	3.975,00	
0000213 3191.13 99 19	Contribuições Patronais (19)(I)	107.123,00	
0000216 3390.30 99 19	Material de Consumo	45.837,00	
		Total da Ação	174.064,00
		Total da Unidade Orçamentária	945.660,00
<b>02.070 SECRETARIA DE SAUDE - FMS</b>			
10 301 0016 2020	PROGRAMA PACS		
0000294 3190.11 99 14	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	149.966,00	
		Total da Ação	149.966,00
10 301 0017 2021	PROGRAMA PSF		
0000300 3190.11 99 14	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	174.121,00	
0000301 3190.13 99 02	Obrigações Patronais	12.299,00	
		Total da Ação	186.420,00
10 301 0022 2026	MANUT.DAS ATIV. DE SAUDE PUBLICA C/REC. PAB VARIAB (S U S		

0000331 3390.30 99 14	Material de Consumo		15.939,00
		Total da Ação	15.939,00
10 302 0023 2027	MANUTENCAO DAS ATIV.DE SAUDE PUBLICA C/REC.PROPRIO		
0000348 3191.13 99 02	Contribuições Patronais (19)(I)	115.776,00	
0000351 3390.30 99 02	Material de Consumo	40.421,00	
0000352 3390.32 99 02	Material de Distribuição Gratuita	44.284,00	
		Total da Ação	200.481,00
10 301 0023 2070	ATIVIDADES DA POLICLINICA (LABORATORIO) MUN. C/REC. 15% E SUS		
0000378 3190.11 99 14	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	68.639,00	
0000379 3190.13 99 02	Obrigações Patronais	7.805,00	
0000381 3191.13 99 02	Contribuições Patronais (19)(I)	25.622,00	
		Total da Ação	102.066,00
10 301 0023 2082	PROGRAMA DO NASF		
0000399 3190.13 99 02	Obrigações Patronais	6.203,00	
		Total da Ação	6.203,00
10 302 0052 2086	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATEND.MOVEL DE URG.SAMU		
0000427 3390.30 99 14	Material de Consumo	9.526,00	
		Total da Ação	9.526,00
10 303 0023 2093	PROGRAMA DE INTERNACAO DOMICILIARES		
0000448 3190.04 99 14	Contratação por Tempo Determinado	26.464,00	
		Total da Ação	26.464,00
		Total da Unidade Orçamentária	697.065,00
<b>02.080 SECRETARIA DE TRABALHO AÇAO SOCIAL / FMS</b>			
08 244 0025 2028	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA AÇAO SOCIAL C/ REC.PR		
0000480 3190.13 99 00	Obrigações Patronais	9.864,00	
		Total da Ação	9.864,00
08 244 0025 2058	AJUDAS FINANCEIRAS E DIST.DE DIVERSOS PROD. P/PESS		
0000490 3390.32 99 00	Material de Distribuição Gratuita	32,00	
		Total da Ação	32,00
08 244 0025 2072	MANUTENCAO DAS ATIV.DE AÇAO SOCIAL C/REC.PROG.FEDE		
0000502 3390.14 99 29	Diárias - Civil	596,00	
0000503 3390.30 99 29	Material de Consumo	7.419,00	
		Total da Ação	8.015,00
		Total da Unidade Orçamentária	17.911,00
<b>02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA</b>			
20 608 0033 2035	MANUTENCAO DOS SERVICOS RELACION. C/A AGRICULTURA		
0000533 3190.13 99 00	Obrigações Patronais	2.890,00	
		Total da Ação	2.890,00
		Total da Unidade Orçamentária	2.890,00
<b>02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>			
26 782 0035 1012	ABERTURA E CONSERVACAO DE MALHA VIARIA DO MUNICIPI		
0000551 4490.51 99 00	Obras e Instalações	207.159,00	
		Total da Ação	207.159,00
15 451 0042 2036	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES C/INFRAESTRUTURA		
0000598 3190.04 99 00	Contratação por Tempo Determinado	40.389,00	
0000601 3190.13 99 00	Obrigações Patronais	16.604,00	
0000605 3390.30 99 00	Material de Consumo	66.208,00	
		Total da Ação	123.201,00
25 752 0041 2073	MANUTENCAO DOS SERV.DE ENERGIA ELET.DOS ORGAOS PUB		
0000617 3390.39 99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	93.774,00	
		Total da Ação	93.774,00
		Total da Unidade Orçamentária	424.134,00
		Total de Suplementações	2.419.114,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.419.114,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Dezenove Mil e Cento e Quatorze Reais), como segue:

<b>02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO</b>			
12 365 0011 1016	REAPARELHAMENTO DE CRECHES		
0000108 4490.52 99 01	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00	
0000109 4490.52 99 15	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00	
		Total da Ação	700.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	700.000,00
<b>02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA</b>			
20 608 0033 1051	AQUIS. DE SEMENT.DEFENS.E IMPLEMENTOS P/DOACAO		
0000527 4490.52 99 00	Equipamentos e Material Permanente	119.114,00	
		Total da Ação	119.114,00
		Total da Unidade Orçamentária	119.114,00
<b>02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>			
15 452 0042 1070	AQUISICAO DE PATRULHA MECANICA C/ IMPLEMENTOS		
0000579 4490.52 99 52	Equipamentos e Material Permanente	700.000,00	
		Total da Ação	700.000,00
26 451 0037 1075	AQUISICAO DE MAQUINAS, VEIC E EQUIP.RODOVIARIOS P		
0000586 4490.52 99 90	Equipamentos e Material Permanente	900.000,00	
		Total da Ação	900.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.600.000,00
		Total de Anulações	2.419.114,00
		Total de Outras Fontes	0,00
		Total Geral de Fontes	2.419.114,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*for. Carl. 111*  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 014/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE  
 DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO DE IMÓVEL  
 SITUADO NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – ESTADO  
 DE PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que os serviços públicos prestados pela Prefeitura devem atender toda a população queimadense, abrangendo geograficamente o máximo da extensão territorial do Município;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade de recursos próprios e oriundos da assinatura de termos de convênio com o Governo Federal e Estadual;

**CONSIDERANDO** a utilidade pública a que se destinará o imóvel objeto desde decreto, com a edificação de um moderno estabelecimento de saúde, e o permissivo do Art. 5º, alínea g) do Decreto-Lei nº. 3.365/41;

**CONSIDERANDO** a excelente localização do bem e o fácil acesso por vias e estradas, tornando desnecessária a intervenção do Município quanto ao melhoramento dos trajetos e ruas;

**DECRETA**

Art. 1º – Fica decretada a utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), terreno sem edificação situado no sítio Olho d'Água, zona rural do Município de Queimadas, escriturado em nome de Abel Pereira dos Santos, com área de 1.056m² (Mil e cinquenta e seis metros quadrados) registrada e matriculada sob o n.º 4.622, Fls. 88 do Livro 3/G de 04 de março de 1975 no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 2º – A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º – O imóvel desapropriado será utilizado para a construção de uma Unidade Básica de Saúde.

Art. 4º – As despesas decorrentes da aquisição do imóvel a ser desapropriado pelas razões declaradas no presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob a rubrica 02.100 - 15.451.0042.1053 - 4.4.90.61.99.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Queimadas - PB, em 02 de maio de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 015/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE  
 DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO DE IMÓVEL**

**SITUADO NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – ESTADO  
 DE PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que os serviços públicos prestados pela Prefeitura devem atender toda a população queimadense, abrangendo geograficamente o máximo da extensão territorial do Município;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade de recursos próprios e oriundos da assinatura de termos de convênio com o Governo Federal e Estadual;

**CONSIDERANDO** a utilidade pública a que se destinará o imóvel objeto desde decreto, com a construção/ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leonildo Maciel, para atender os estudantes da comunidade rural do Sítio Fazenda Velha, e o permissivo do Art. 5º, alínea g), do Decreto-Lei nº. 3.365/41;

**CONSIDERANDO** a excelente localização do bem e o fácil acesso por vias e estradas, tornando desnecessária a intervenção do Município quanto ao melhoramento dos trajetos e ruas;

**DECRETA**

Art. 1º – Fica decretada a utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), o terreno sem edificações situado na zona rural “Fazenda Velha”, no sítio Ligeiro, com área total 393,91 m², sendo 16,00m na área leste, 24,00m na área norte, 18,87 na área oeste, e 21,00m na área sul.

Art. 2º – A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º – O imóvel desapropriado será utilizado para a construção/ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leonildo Maciel.

Art. 4º – As despesas decorrentes da aquisição do imóvel a ser desapropriado pelas razões declaradas no presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob a rubrica 02.100 - 15.451.0042.1053 - 4.4.90.61.99.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Queimadas - PB, em 02 de maio de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
 - PODER EXECUTIVO - PMQ – CNPJ: 08.742.264/0001-22 -  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 008/2017-SECAD**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento,

**CONSIDERANDO** solicitação de servidor efetivo do Setor de Tributos para cadastramento e atualização de Cadastro Imobiliário na Secretaria Municipal de Planejamento,

**R E S O L V E**

Art. 1º - **CEDER** a servidora **JOSEFA NÓBREGA LEAL**, Escriturária, matrícula 020640-7 da Secretaria Municipal de Finanças para exercer suas atividades funcionais junto a Secretaria Municipal de Planejamento, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvará Oficial do Município - ANO XVI - QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2017 / EDIÇÃO MENSAL - MAIO-2017 – PÁGINA**

**3**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Queimadas-PB, em 02 de maio de 2017.

**MARIA SINFOROSA DUARTE CABRAL**  
 Secretária de Administração

=====

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
 - PODER EXECUTIVO - PMQ – CNPJ: 08.742.264/0001-22 -  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 009/2017-SECAD**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde,

**CONSIDERANDO** solicitação de servidor efetivo para realizar atividades na Secretaria Municipal de Saúde,

**R E S O L V E**

Art. 1º - CEDER o servidor **ROSIL TRAVASSOS EULÁLIO**, Agente Administrativo, matrícula 610584-0 da Secretaria Municipal de Administração para exercer suas atividades funcionais junto a Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Queimadas-PB, em 02 de maio de 2017.

**MARIA SINFOROSA DUARTE CABRAL**  
 Secretária de Administração



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 258/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E:**

Art. 1º EXONERAR a senhora **RAQUEL BARROS LEAL**, CPF nº 072.526.784-40, do Cargo em Comissão de **GERENTE DE INFRAESTRUTURA** do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2017.

*josé carlos de souza rêgo*  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 259/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E:**

Art. 1º EXONERAR a senhora **MARINALVA DE ANDRADE MONTEIRO**, CPF nº 000.063.734-37, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO** do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2017.

*josé carlos de souza rêgo*  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 260/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E:**

Art. 1º EXONERAR o senhor **ROBERVANDO VERAS DE OLIVEIRA**, CPF nº 338.550.214-49, do Cargo em Comissão de **SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, SERVICOS PÚBLICOS, URBANISMO E HABITACÃO** do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2017.

*josé carlos de souza rêgo*  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 261/2017**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E:**

Art. 1º EXONERAR o senhor **ADRIANO LEONARDO BARBOSA**, CPF nº 102.651.514-90, do Cargo em Comissão de **SECRETARIO CHEFE DE GABINETE** do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvará Oficial do Município - ANO XVI - QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2017 / EDIÇÃO MENSAL - MAIO-2017 – PÁGINA**

**4**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2017.

*José Carlos de Sousa Rêgo*  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 526/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Luzia Batista da Silva, a via pública atualmente denominada de Travessa Cônego Oscar, localizada no Bairro Castanho, Queimadas - PB.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.  
 Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 03 de maio de 2017.

*José Carlos de Sousa Rêgo*  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 016/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017.**

**REVOGA AS PORTARIAS DE NOMEAÇÃO DE OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO EM RAZÃO DA PROMULGAÇÃO DA LEI N.º 524/2017, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei n.º 524/2017, de 03 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação na Administração Pública Municipal e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a modificação na nomenclatura da quase totalidade dos cargos de provimento em comissão, exceto quanto aos cargos de Secretários e equivalentes gravados sob a sigla CC - 1, Secretários Adjuntos, Assessores Jurídicos, Assessores Técnicos Especializados, Tesoureiro;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação dos servidores nomeados, dos cargos pré-existentes para os cargos renomeados e para outros cargos criados pela novel legislação;

**CONSIDERANDO** que os atos administrativos discricionários, de competência do Prefeito Municipal podem ser anulados ou revogados através de decreto, para fins de simplificação e desburocratização;

**D E C R E T A**

Art. 1º - Ficam revogadas as portarias de nomeação de servidores para cargos de provimento em comissão, emitidas desde o dia 1º de janeiro de 2017.

Parágrafo único: Não se inclui na disposição do caput deste artigo os atos de nomeação dos ocupantes dos cargos políticos, especificamente;

- I. Secretários Municipais
- II. Procurador Geral do Município
- III. Secretários Adjuntos
- IV. Assessores Jurídicos
- V. Assessores Técnicos Especializados
- VI. Tesoureiro

Art. 2º - Aos servidores que tiverem suas portarias de nomeação revogadas por este Decreto e que forem nomeados nos novos cargos criados pela Lei n.º 524/2017, fica assegurado o acúmulo dos direitos trabalhistas referentes às duas relações.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração deverá expedir ato único de revogação das portarias, mencionando todos os servidores abrangidos por este Decreto em tabela anexa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Queimadas - PB, em 04 de maio de 2017.

*José Carlos de Sousa Rêgo*  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

NOME	CARGO
ADILSON BATISTA DE QUEIROZ	GERENTE DE URBANISMO CC-4
ADJA MARIA DA SILVA PEREIRA	GER AST SOCIAL, SEG ALIMENT E RENDA CC-4
ADRIANA TAVARES DE AGUIAR	COORD PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCACAO CC-6
ALAN INACIO DA SILVA	GERENTE DE VIGILANCIA EM SAUDE CC-1V
ALUSKA GENUINA PACHU BORGES SANTOS	CHEFE SET CENT TEST E ACOMPANHAMENTO-CC7
ANA CALLINE DA SILVA FELICIANO	ASSESSOR TECNICO - NIVEL III - CC-7
ANA CECILIA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
ANA CLAUDIA BARBOSA PEREIRA	COORDENADOR DO COMPLEXO REGULADOR CC-6
ANA IZABEL MACEDO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL II - CC-6
ANA PATRICIA MARQUES ARRUDA	COORD PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCACAO CC-6
ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE	COORD PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCACAO CC-6
ANDERSON JOSE BARBOSA FIGUEIREDO	CHEFE DO SETOR DO ALMOXARIFADO CC-7
ANDREA BEZERRA ALVES	CHEFE SETOR DE ARQUIVO E PROTOCOLO CC-7
ANDRESSA CAROLINA SOUSA DE ARAUJO GOES	GERENTE DE ATENCAO BASICA CC-4
ANISIO CALIXTO DE SOUZA BARROS	ASSESSOR DE COMUNICACAO CC-7
ANNE FERREIRA COSTA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
ANTONIEL GONCALVES DA SILVA SANTOS	ASSESSOR TECNICO - NIVEL II - CC-6
ANTONIO DIMAS CABRAL LUCIO	CHEFE SETOR PROJETOS HABITACIONAIS CC-7
ANTONIO MARCOS DA SILVA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
ANTONIO MARCOS DE SOUSA NOBREGA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
ANTONIO MARCOS PEQUENO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL II - CC-6
ARETUSA DE FATIMA DA SILVA REGO	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5
AVANILDA NOBREGA FERREIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5
BONAL MENDES DA SILVA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
CARLOS AUGUSTO BARBOSA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alfabetário Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alfabetário Oficial do Município - ANO XVI - QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2017 / EDIÇÃO MENSAL - MAIO-2017 – PÁGINA**

**5**

CLAUDENILSON ALBUQUERQUE LEMOS	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5	JOSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	ASSESSOR TECNICO - NIVEL II - CC-6
CLAUDETE NUNES DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5	JOSE SUELANO CORDEIRO PEREIRA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL II - CC-6
CLÁUDIO ALBUQUERQUE LEMOS	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5	JOSE WANDERSON DE FREITAS MENDES	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
DANIEL MESSIAS CORREIA DA SILVA	CHEFE SETOR AGRIC, APIC E CAPRINO CC-7	JOSEFA DE FATIMA CRUZ DA SILVA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
DANIELA DUARTE BARBOSA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5	JOSIVALDO JOSE DE MACEDO	GERENTE DE HABITACAO CC-4
DEBORA BARROS FERNADES	GERENTE ADMINISTRATIVO CC-4	JULIO CESAR DA SILVA SANTOS	COORD NUC DE EDUCACAO INFANTIL CC-6
DENIZE FERNANDES SALES	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5	KAROLLAINY MARIA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
DIEGO DONATO PEREIRA	COORD DO NUCLEO SAUDE MENTAL CC-6	LEANDRO DUARTE CABRAL DE MELO	GERENTE ADMINISTRATIVO CC-4
DUCELEIDE BARBOSA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5	LEONARDO JOSE DA SILVA	CHEFE SETOR MATERIAL E SERV GERAIS CC-7
EDENIO FERREIRA OLEGARIO	SEC. EXEC. DE ARTICULACAO SOCIAL CC-3	LEONARDO TAVARES DA SILVA	SEC.EXEC. TRANS. E TRANSP. PUBLICOS CC-3
EDIELSON FRANCISCO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL II - CC-6	LEONE DE ARAUJO SILVA	GERENTE PEDAGOGICO: ENSINO E PESQ CC-4
EDILEUSA SOARES BARBOSA	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5	LIDIANE HERCULANO MACEDO DE BARROS	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5
ELIDA KATARINE RODRIGUES ALBUQUERQUE	ASSESSOR TECNICO - NIVEL II - CC-6	LORIVAL RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
ELIELZA TEREZA DE SOUZA	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5	LUCAS FERNANDO DANTAS	SECRETARIO ADM DO GAB DO PROCURADOR CC-6
ELISANGELA BASTOS DE SOUTO	COORD PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCACAO CC-6	LUCELLY DANIELLY DA SILVA FARIAS	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
ELISANGELA PAULO PEREIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5	LUIZ CARLOS DA SILVA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
ELISANGELA REGIZ MUNIZ	COORD PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCACAO CC-6	MANOEL NUNES MEDEIROS	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
ERIKA SORAYA DA SILVA PEREIRA DANTAS	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5	MARCELO DE MACEDO FREIRE DUARTE	DIRETOR DO DAT CC-4
ERIVALDO GENUINO LIMA	COORD PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCACAO CC-6	MARCIA SOUSA OLINTO	CHEFE DO SETOR DE OBRAS CC-7
EUMER PACHU BRAZ DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5	MARCIO PEREIRA VIEIRA	CHEFE SETOR DE ARBORIZACAO URBANA CC-7
EVANDRO ADELINO DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5	MARCIO SILVA BEZERRA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL II - CC-6
EVELINE MENDES SANTOS REGO	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5	MARCONE CARLOS BATISTA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL II - CC-6
FABIANA CABRAL DO REGO	COORD PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCACAO CC-6	MARCOS ANTONIO LEAL ARAUJO	ASSESSOR TECNICO - NIVEL II - CC-6
FABIANA DE SOUSA	COORDENADOR DO NUCLEO DO SAMU CC-6	MARIA ALDAIRES ANDRADE DE MENESES	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5
FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GOES	CHEFE DO SETOR DE AUDITORIA CC-7	MARIA ALICE DUARTE CABRAL DOS SANTOS	CHEFE DO SETOR DE PRE-ESCOLA CC-7
FABRICIA MARIA DOS SANTOS SOUZA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5	MARIA ALZENIRA GOMES SILVA ALEXANDRINO	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
FRANCIEUDES MEDEIROS DA SILVA	GERENTE ADMINISTRATIVO CC-4	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ	CHEFE SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO CC-7
FRANCISCO CORDEIRO GOMES	ASSESSOR TECNICO - NIVEL II - CC-6	MARIA CAROLINE BARBOSA DA SILVA	SEC. EXEC. DE COMUNICACAO CC-3
FRANCISCO DE ASSIS FELICIO DE SOUZA	CHEFE DO SETOR DE REVISAO CC-7	MARIA CELIA MOIZINHO	SEC.EXEC.DE DEFESA DO CONSUMIDOR CC-3
GEIZE MARINHO VALENTE	COORD PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCACAO CC-6	MARIA DA GUIA MUNIZ BATISTA	CHEFE SETOR MAT DIDATICO E ESCOLAR CC-7
GESKA BARBOSA DOS SANTOS	CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO CC-7	MARIA DA PIEDADE PORTO DE VASCONCELOS	SEC. EXEC. DE TURISMO E CULTURA CC-3
GIEDSON DE SOUTO COSTA	GER ATENCAO SAUDE ESPECIALIZADA CC-IV	MARIA DE FATIMA DANTAS	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5
GILANIO CALIXTO VELEZ	SECRETARIO EXECUTIVO DO PREFEITO CC-3	MARIA DE LOURDES PEREIRA SILVA	CHEFE DO SETOR DE SERVICOS GERAIS CC-7
GLEICA CAMELO LIMA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5	MARIA DO SOCORRO DANTAS DE MELO	ASSESSOR TECNICO - NIVEL III - CC-7
GLEUBIERVERSON DE SOUTO COSTA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5	MARIA DO SOCORRO DANTAS RAMOS	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5
INGRID RODRIGUES LEITE	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5	MARIA ELIZABETH DE LIMA	COORD PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCACAO CC-6
IVANDRO PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL II - CC-6	MARIA GORETE DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5
IVETE SANTOS ROCENO	CHEFE DO SETOR DE NUTRICAO CC-7	MARIA GORETTI DE CARVALHO SANTOS	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5
JAIRO DA COSTA LIMA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL II - CC-6	MARIA JOSE DA SILVA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
JANAINA SILVA DE ALMEIDA	CHEFE SETOR ORIENTACAO EDUCACIONAL CC-7	MARIA JOSE TEIXEIRA DE LIMA	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5
JAQUELINE NUNES DE LIMA	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5	MARIA LEDA DE FARIAS	CHEFE SETOR CENTRO DE ATEN PSICOSSOCIAL
JESSYKA CORDEIRO BARBOSA	SECRETARIO ADMINISTRATIVO DO GAB CC-6	MARIA LUCIA ALVES DOS SANTOS	COORD NUCLEO DE EDUCACAO EM SAUDE CC-6
JOSE AMARO DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5	MARIA SALOME CORDEIRO DE CARVALHO	ASSESSOR TECNICO - NIVEL III - CC-7
JOSE CLAUDIO MENDES CABRAL	GERENTE DE PLANEJAMENTO CC-4	MARICLEIDE DE ALMEIDA BARBOSA	CHEFE DO SETOR DE AUDITORIA CC-7
JOSE EZQUIEL BARBOSA LOPES	DIRETOR ESCOLAR - NIVEL I - CC-5	MARINALVA SOUSA LIMA	CHEFE DO SETOR DE MATERIAL CC-7
JOSE GOMES DE FIGUEREDO	CHEFE DO SETOR DE PESSOAL CC-7	MARLENE DA SILVA BARBOSA	GERENTE DE FINANÇAS CC-4
JOSE IVAN PEREIRA DA SILVA	CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTES CC-7	MARY ELENN CAMPOS SOARES	CHEFE SETOR DE EVENTOS EDUCACIONAIS CC-7
JOSE JAILSON DA NOBREGA SOUTO	ASSESSOR TECNICO - NIVEL II - CC-6	MAURICIO BEZERRA DA SILVA	SEC. EXEC. DE DESENV. ECONOMICO CC-3
JOSE LEVI BARBOSA MONTEIRO	ASSESSOR DE COMUNICACAO CC-7	MAURICIO DA SILVA XAVIER	SEC. EXEC. POLITICAS P/ JUVENTUDE LAZER
JOSE MIRANDA DOS SANTOS FILHO	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5	MAX WALLACE COSTA DE SOUSA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL II - CC-6
JOSE NELSON GOMES	SEC. EXEC. DE ESPORTES CC-3		



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alenário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

NICASSIA PAULINO DOS SANTOS	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5
NORMADETE DE MACEDO BEZERRA	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5
OBERDON TAVARES DO REGO	ASSESSOR TECNICO - NIVEL II - CC-6
ORLANDO DA SILVA PEREIRA	CHEFE DE SETOR DE LIMPEZA URBANA CC-7
PALMIRA MAGALHAES OLIVEIRA	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS CC-4
PATRICIA DEISE PEREIRA ALBUQUERQUE	SECRETARIO ADMINISTRATIVO DO GAB CC-6
PETRUCIA PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5
RACHEL DE FARIAS	GERENTE DE PLANEJAMENTO E GESTAO CC-4
RAFAEL BONIFACIO ARAUJO DA PAZ	GERENTE DE TRANSP E VEIC MUNICIPAIS CC-4
RAFAEL MENDES DA SILVA	CHEFE DO SETOR DE PECAS E REPAROS CC-7
RAFAEL TOBIAS DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
RAFAELA LOURENCO DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5
RAFAELLA DA SILVA MEDEIROS BARRETO	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
REJANE DA SILVA BARROS	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5
RENILDA LOPES SANTOS	COORD PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCACAO CC-6
RICARDO DO NASCIMENTO	COORD NUC DO ENSINO FUNDAMENTAL CC-6
RICARDO GEISON OLIVEIRA	GERENTE DE CONTROLE E OUVIDORIA CC-4
RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL II - CC-6
RODRIGO PEREIRA BEZERRA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
ROSINALDO GOMES DA SILVA SABINO	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
SABRINA SANYELLI ANDRADE FERREIRA	CHEFE DO SETOR DE CRECHE/ESCOLA CC-7
SARA RAQUEL GOMES VICENTE	DIRETOR ESCOLAR - NIVEL I - CC-5
SAULO CARDOSO DE MOURA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL II - CC-6
SEVERINO DO RAMO FERRAIS	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
SEVERINO DO RAMO TOMAZ DE ARRUDA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL II - CC-6
SHEILA APARECIDA LOURENCO	GER DE CONT, REG, AVAL E AUDITORIA CC-4
SILVANA CARDOSO DE MOURA	COORD PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCACAO CC-6
SILVANEIDE MARIA DE BRITO SILVA	GERENTE DO TRABALHO CC-4
SILVIA MIRANDA MENDES LOPES	DIRETOR ESCOLAR - NIVEL I - CC-5
SIMONE VIDAL ARAUJO DE MELO	GERENTE DA ALIMENTACAO ESCOLAR CC-4
SOLANGE SOARES MACIEL RAMOS	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5
TATIANA PACHU BORGES SANTOS	CHEFE DO SETOR PATRIMONIO CC-7
THAFFINIS RUAMA BEZERRA MARQUARDT	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5
VALDEMIRO LIMA BARBOSA	SECRETARIO ADMINISTRATIVO DO GAB CC-6
VALMIR VENANCIO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL II - CC-6
VANIA CRISTINA MARINHO DE LUNA	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5
VERONICA LUCIO DE BARROS SILVA	DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO CC-7
VIVIANE PEREIRA DA SILVA E SILVA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
WALERIA CARDOSO MIRANDA	GERENTE PLANEJ E CAPACITACAO DE RH CC-4
WEBERTE VIANA DA SILVA COSTA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL II - CC-6
WELLINGTON MARQUES DO O SILVA	CHEFE SETOR DE RECURSOS HIDRICOS CC-7
WELLINGTON PAULO PEREIRA	GERENTE DE SERVICOS PUBLICOS CC-4
WILLIAMS CAVALCANTI DE SOUSA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL II - CC-6
WILLIAMYS MACEDO RODRIGUES	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
ZELMA DOMINGOS COSTA	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

*for Carl. 111*  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÉGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ATO DE REVOGAÇÃO DE PORTARIAS N.º 001/2017.**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceituam a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º **REVOGAR** as portarias de nomeação dos servidores elencados na lista do Anexo I para cargos de provimento em comissão, para fins de ajustamento do quadro aos novos cargos criados pela Lei Municipal n.º 524/2017.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

*for Carl. 111*  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÉGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

NOME	CARGO
ADILSON BATISTA DE QUEIROZ	GERENTE DE URBANISMO CC-4
ADJA MARIA DA SILVA PEREIRA	GER AST SOCIAL, SEG ALIMENT E RENDA CC-4
ADRIANA TAVARES DE AGUIAR	COORD PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCACAO CC-6
ALAN INACIO DA SILVA	GERENTE DE VIGILANCIA EM SAUDE CC-IV
ALUSKA GENUINA PACHU BORGES SANTOS	CHEFE SET CENT TEST E ACOMPANHAMENTO-CC7
ANA CALLINE DA SILVA FELICIANO	ASSESSOR TECNICO - NIVEL III - CC-7
ANA CECILIA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
ANA CLAUDIA BARBOSA PEREIRA	COORDENADOR DO COMPLEXO REGULADOR CC-6
ANA IZABEL MACEDO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL II - CC-6
ANA PATRICIA MARQUES ARRUDA	COORD PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCACAO CC-6
ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE	COORD PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCACAO CC-6
ANDERSON JOSE BARBOSA FIGUEIREDO	CHEFE DO SETOR DO ALMOXARIFADO CC-7
ANDREA BEZERRA ALVES	CHEFE SETOR DE ARQUIVO E PROTOCOLO CC-7
ANDRESSA CAROLINA SOUSA DE ARAUJO GOES	GERENTE DE ATENCAO BASICA CC-4
ANISIO CALIXTO DE SOUZA BARROS	ASSESSOR DE COMUNICACAO CC-7
ANNE FERREIRA COSTA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
ANTONIEL GONCALVES DA SILVA SANTOS	ASSESSOR TECNICO - NIVEL II - CC-6
ANTONIO DIMAS CABRAL LUCIO	CHEFE SETOR PROJETOS HABITACIONAIS CC-7
ANTONIO MARCOS DA SILVA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
ANTONIO MARCOS DE SOUSA NOBREGA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
ANTONIO MARCOS PEQUENO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL II - CC-6
ARETUSA DE FATIMA DA SILVA REGO	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alfabetário Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alfabetário Oficial do Município - ANO XVI - QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2017 / EDIÇÃO MENSAL - MAIO-2017 – PÁGINA**

**7**

AVANILDA NOBREGA FERREIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5
BONAL MENDES DA SILVA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
CARLOS AUGUSTO BARBOSA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5
CLAUDENILSON ALBUQUERQUE LEMOS	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
CLAUDETE NUNES DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
CLÁUDIO ALBUQUERQUE LEMOS	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
DANIEL MESSIAS CORREIA DA SILVA	CHEFE SETOR AGRIC, APIC E CAPRINO CC-7
DANIELA DUARTE BARBOSA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
DEBORA BARROS FERNADES	GERENTE ADMINISTRATIVO CC-4
DENIZE FERNANDES SALES	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
DIEGO DONATO PEREIRA	COORD DO NUCLEO SAUDE MENTAL CC-6
DUCELEIDE BARBOSA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
EDENIO FERREIRA OLEGARIO	SEC. EXEC. DE ARTICULACAO SOCIAL CC-3
EDIELSON FRANCISCO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL II - CC-6
EDILEUSA SOARES BARBOSA	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5
ELIDA KATARINE RODRIGUES ALBUQUERQUE	ASSESSOR TECNICO - NIVEL II - CC-6
ELIELZA TEREZA DE SOUZA	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5
ELISANGELA BASTOS DE SOUTO	COORD PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCACAO CC-6
ELISANGELA PAULO PEREIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5
ELISANGELA REGIZ MUNIZ	COORD PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCACAO CC-6
ERIKA SORAYA DA SILVA PEREIRA DANTAS	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5
ERIVALDO GENUINO LIMA	COORD PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCACAO CC-6
EUMER PACHU BRAZ DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
EVANDRO ADELINO DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
EVELINE MENDES SANTOS REGO	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
FABIANA CABRAL DO REGO	COORD PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCACAO CC-6
FABIANA DE SOUSA	COORDENADOR DO NUCLEO DO SAMU CC-6
FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GOES	CHEFE DO SETOR DE AUDITORIA CC-7
FABRICIA MARIA DOS SANTOS SOUZA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
FRANCIEUDES MEDEIROS DA SILVA	GERENTE ADMINISTRATIVO CC-4
FRANCISCO CORDEIRO GOMES	ASSESSOR TECNICO - NIVEL II - CC-6
FRANCISCO DE ASSIS FELICIO DE SOUZA	CHEFE DO SETOR DE REVISAO CC-7
GEIZE MARINHO VALENTE	COORD PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCACAO CC-6
GESKA BARBOSA DOS SANTOS	CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO CC-7
GIEDSON DE SOUTO COSTA	GER ATENCAO SAUDE ESPECIALIZADA CC-IV
GILANIO CALIXTO VELEZ	SECRETARIO EXECUTIVO DO PREFEITO CC-3
GLEICA CAMELO LIMA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
GLEUBIERVERSON DE SOUTO COSTA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
INGRID RODRIGUES LEITE	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
IVANDRO PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL II - CC-6
IVETE SANTOS ROCENO	CHEFE DO SETOR DE NUTRICAO CC-7
JAIRO DA COSTA LIMA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL II - CC-6
JANAINA SILVA DE ALMEIDA	CHEFE SETOR ORIENTACAO EDUCACIONAL CC-7
JAQUELINE NUNES DE LIMA	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5
JESSYKA CORDEIRO BARBOSA	SECRETARIO ADMINISTRATIVO DO GAB CC-6
JOSE AMARO DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
JOSE CLAUDIO MENDES CABRAL	GERENTE DE PLANEJAMENTO CC-4
JOSE EZQUIEL BARBOSA LOPES	DIRETOR ESCOLAR - NIVEL I - CC-5
JOSE GOMES DE FIGUEREDO	CHEFE DO SETOR DE PESSOAL CC-7
JOSE IVAN PEREIRA DA SILVA	CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTES CC-7
JOSE JAILSON DA NOBREGA SOUTO	ASSESSOR TECNICO - NIVEL II - CC-6
JOSE LEVI BARBOSA MONTEIRO	ASSESSOR DE COMUNICACAO CC-7

JOSE MIRANDA DOS SANTOS FILHO	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5
JOSE NELSON GOMES	SEC. EXEC. DE ESPORTES CC-3
JOSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	ASSESSOR TECNICO - NIVEL II - CC-6
JOSE SUELANO CORDEIRO PEREIRA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL II - CC-6
JOSE WANDERSON DE FREITAS MENDES	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
JOSEFA DE FATIMA CRUZ DA SILVA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
JOSIVALDO JOSE DE MACEDO	GERENTE DE HABITACAO CC-4
JULIO CESAR DA SILVA SANTOS	COORD NUC DE EDUCACAO INFANTIL CC-6
KAROLLAINY MARIA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
LEANDRO DUARTE CABRAL DE MELO	GERENTE ADMINISTRATIVO CC-4
LEONARDO JOSE DA SILVA	CHEFE SETOR MATERIAL E SERV GERAIS CC-7
LEONARDO TAVARES DA SILVA	SEC.EXEC. TRANS. E TRANSP. PUBLICOS CC-3
LEONE DE ARAUJO SILVA	GERENTE PEDAGOGICO: ENSINO E PESQ CC-4
LIDIANE HERCULANO MACEDO DE BARROS	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5
LORIVAL RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
LUCAS FERNANDO DANTAS	SECRETARIO ADM DO GAB DO PROCURADOR CC-6
LUCELLY DANIELLY DA SILVA FARIAS	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
LUIZ CARLOS DA SILVA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
MANOEL NUNES MEDEIROS	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
MARCELO DE MACEDO FREIRE DUARTE	DIRETOR DO DAT CC-4
MARCIA SOUSA OLINTO	CHEFE DO SETOR DE OBRAS CC-7
MARCIO PEREIRA VIEIRA	CHEFE SETOR DE ARBORIZACAO URBANA CC-7
MARCIO SILVA BEZERRA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL II - CC-6
MARCONE CARLOS BATISTA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL II - CC-6
MARCOS ANTONIO LEAL ARAUJO	ASSESSOR TECNICO - NIVEL II - CC-6
MARIA ALDAIRES ANDRADE DE MENESES	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5
MARIA ALICE DUARTE CABRAL DOS SANTOS	CHEFE DO SETOR DE PRE-ESCOLA CC-7
MARIA ALZENIRA GOMES SILVA ALEXANDRINO	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ	CHEFE SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO CC-7
MARIA CAROLINE BARBOSA DA SILVA	SEC. EXEC. DE COMUNICACAO CC-3
MARIA CELIA MOIZINHO	SEC.EXEC.DE DEFESA DO CONSUMIDOR CC-3
MARIA DA GUIA MUNIZ BATISTA	CHEFE SETOR MAT DIDACTICO E ESCOLAR CC-7
MARIA DA PIEDADE PORTO DE VASCONCELOS	SEC. EXEC. DE TURISMO E CULTURA CC-3
MARIA DE FATIMA DANTAS	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5
MARIA DE LOURDES PEREIRA SILVA	CHEFE DO SETOR DE SERVICOS GERAIS CC-7
MARIA DO SOCORRO DANTAS DE MELO	ASSESSOR TECNICO - NIVEL III - CC-7
MARIA DO SOCORRO DANTAS RAMOS	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5
MARIA ELIZABETH DE LIMA	COORD PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCACAO CC-6
MARIA GORETE DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5
MARIA GORETTI DE CARVALHO SANTOS	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5
MARIA JOSE DA SILVA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
MARIA JOSE TEIXEIRA DE LIMA	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5
MARIA LEDA DE FARIAS	CHEFE SETOR CENTRO DE ATEN PSICOSSOCIAL
MARIA LUCIA ALVES DOS SANTOS	COORD NUCLEO DE EDUCACAO EM SAUDE CC-6
MARIA SALOME CORDEIRO DE CARVALHO	ASSESSOR TECNICO - NIVEL III - CC-7
MARICLEIDE DE ALMEIDA BARBOSA	CHEFE DO SETOR DE AUDITORIA CC-7
MARINALVA SOUSA LIMA	CHEFE DO SETOR DE MATERIAL CC-7
MARLENE DA SILVA BARBOSA	GERENTE DE FINANÇAS CC-4
MARY ELENN CAMPOS SOARES	CHEFE SETOR DE EVENTOS EDUCACIONAIS CC-7
MAURICIO BEZERRA DA SILVA	SEC. EXEC. DE DESENV. ECONOMICO CC-3



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alenário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alenário Oficial do Município - ANO XVI - QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2017 / EDIÇÃO MENSAL - MAIO-2017 – PÁGINA**

**8**

MAURICIO DA SILVA XAVIER	SEC. EXEC. POLITICAS P/ JUVENTUDE LAZER
MAX WALLACE COSTA DE SOUSA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL II - CC-6
NICASSIA PAULINO DOS SANTOS	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5
NORMADETE DE MACEDO BEZERRA	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5
OBERDON TAVARES DO REGO	ASSESSOR TECNICO - NIVEL II - CC-6
ORLANDO DA SILVA PEREIRA	CHEFE DE SETOR DE LIMPEZA URBANA CC-7
PALMIRA MAGALHAES OLIVEIRA	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS CC-4
PATRICIA DEISE PEREIRA ALBUQUERQUE	SECRETARIO ADMINISTRATIVO DO GAB CC-6
PETRUCIA PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5
RACHEL DE FARIAS	GERENTE DE PLANEJAMENTO E GESTAO CC-4
RAFAEL BONIFACIO ARAUJO DA PAZ	GERENTE DE TRANSP E VEIC MUNICIPAIS CC-4
RAFAEL MENDES DA SILVA	CHEFE DO SETOR DE PECAS E REPAROS CC-7
RAFAEL TOBIAS DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
RAFAELA LOURENCO DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5
RAFAELLA DA SILVA MEDEIROS BARRETO	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
REJANE DA SILVA BARROS	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5
RENILDA LOPES SANTOS	COORD PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCACAO CC-6
RICARDO DO NASCIMENTO	COORD NUC DO ENSINO FUNDAMENTAL CC-6
RICARDO GEISON OLIVEIRA	GERENTE DE CONTROLE E OUVIDORIA CC-4
RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL II - CC-6
RODRIGO PEREIRA BEZERRA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
ROSINALDO GOMES DA SILVA SABINO	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
SABRINA SANYELLI ANDRADE FERREIRA	CHEFE DO SETOR DE CRECHE/ESCOLA CC-7
SARA RAQUEL GOMES VICENTE	DIRETOR ESCOLAR - NIVEL I - CC-5
SAULO CARDOSO DE MOURA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL II - CC-6
SEVERINO DO RAMO FERREIRA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
SEVERINO DO RAMO TOMAZ DE ARRUDA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL II - CC-6
SHEILA APARECIDA LOURENCO	GER DE CONT, REG, AVAL E AUDITORIA CC-4
SILVANA CARDOSO DE MOURA	COORD PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCACAO CC-6
SILVANEIDE MARIA DE BRITO SILVA	GERENTE DO TRABALHO CC-4
SILVIA MIRANDA MENDES LOPES	DIRETOR ESCOLAR - NIVEL I - CC-5
SIMONE VIDAL ARAUJO DE MELO	GERENTE DA ALIMENTACAO ESCOLAR CC-4
SOLANGE SOARES MACIEL RAMOS	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5
TATIANA PACHU BORGES SANTOS	CHEFE DO SETOR PATRIMONIO CC-7
THAFFINIS RUAMA BEZERRA MARQUARDT	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5
VALDEMIRO LIMA BARBOSA	SECRETARIO ADMINISTRATIVO DO GAB CC-6
VALMIR VENANCIO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL II - CC-6
VANIA CRISTINA MARINHO DE LUNA	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5
VERONICA LUCIO DE BARROS SILVA	DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO CC-7
VIVIANE PEREIRA DA SILVA E SILVA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
WALERIA CARDOSO MIRANDA	GERENTE PLANEJ E CAPACITACAO DE RH CC-4
WEBERTE VIANA DA SILVA COSTA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL II - CC-6
WELLINGTON MARQUES DO O SILVA	CHEFE SETOR DE RECURSOS HIDRICOS CC-7
WELLINGTON PAULO PEREIRA	GERENTE DE SERVICOS PUBLICOS CC-4
WILLIAMS CAVALCANTI DE SOUSA	ASSESSOR TECNICO - NIVEL II - CC-6
WILLIAMYS MACEDO RODRIGUES	ASSESSOR TECNICO - NIVEL I - CC-5
ZELMA DOMINGOS COSTA	COORDENADOR PEDAGOGICO CC-5

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

*for. Carl. 116*  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 262/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MARIANNE REGO LUCENA**, CPF nº 014.228.524-23, para exercer em Comissão o Cargo de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Chefe de Gabinete do Prefeito, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

*for. Carl. 116*  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 263/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ELIZABETH PRISCYLLA PEREIRA ALBUQUERQUE**, CPF nº 105.197.294-98, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

*for. Carl. 116*  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito





**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 264/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **GEORGINA MIRANDA BARBOSA CARDOSO**, CPF nº 081.693.314-63, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 265/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **SALOMÃO AUGUSTO MEDEIROS SOUTO**, CPF nº 381.181.814-72, para exercer em Comissão o Cargo de **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 525/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Superintendente de Trânsito e Transportes, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 267/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ELIDA KATARINE RODRIGUES ALBUQUERQUE**, CPF nº 109.947.834-00, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Comunicação, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 266/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **BONAL MENDES DA SILVA**, CPF nº 055.713.157-09, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE IMPRENSA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Imprensa, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alenário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 268/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **WEBERTE VIANA DA SILVA COSTA**, CPF nº 104.498.914-96, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Comunicação, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 269/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ERIVALDO GENUINO LIMA**, CPF nº 074.072.684-60, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor Técnico, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 270/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **EVELINE MENDES SANTOS REGO**, CPF nº 076.985.894-55, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 271/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **MARCELO DE MACEDO FREIRE DUARTE**, CPF nº 066.274.114-58, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor Técnico, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



Município de Queimadas  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvará Oficial do Município - ANO XVI - QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2017 / EDIÇÃO MENSAL - MAIO-2017 – PÁGINA

11



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 272/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora ALUSKA GENUINA PACHU BORGES SANTOS, CPF nº 007.735.484-24, para exercer em Comissão o Cargo de DIRETORA DE IMUNIZAÇÃO do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.


Art. 2º - Compete a Diretora de Imunização, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 273/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor ANTONIO ROGERIO TOSCANO DE OLIVEIRA, CPF nº 020.889.584-10, para exercer em Comissão o Cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

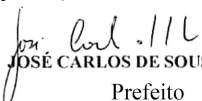
Art. 2º - Compete ao Diretor Administrativo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 274/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor CELSO ALEXANDRE FERREIRA, CPF nº 028.301.174-25, para exercer em Comissão o Cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.


Art. 2º - Compete ao Diretor de Planejamento Governamental, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 275/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor EDENIO FERREIRA OLEGARIO, CPF nº 020.712.394-23, para exercer em Comissão o Cargo de DIRETOR DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Diretor de Articulação e Planejamento Urbano, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

*José Carlos de Sousa Rêgo*  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

*José Carlos de Sousa Rêgo*  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 276/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ELIZANDRA MUNIZ DOS SANTOS**, CPF nº 700.663.074-65, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETORA DE PROJETOS** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Diretora de Projetos, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

*José Carlos de Sousa Rêgo*  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 277/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **GABRIELA MONTEIRO DA SILVA**, CPF nº 076.742.464-69, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETORA DOS PROGRAMAS SOCIAIS** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Diretora dos Programas Sociais, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2017.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 278/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **GILANIO CALIXTO VELEZ**, CPF nº 023.652.654-56, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETOR DE OBRAS** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Diretor de Obras, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

*José Carlos de Sousa Rêgo*  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 279/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **GISLAINE NOGUEIRA SANTANA**, CPF nº 116.343.994-04, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

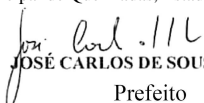
Art. 2º - Compete a Diretora de Administração Tributária, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 280/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **IRENILDA FERNANDES SILVA**, CPF nº 789.220.034-72, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETORA DE PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

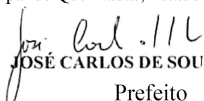
Art. 2º - Compete a Diretora de Processamento de Informações, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 281/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOSE CLAUDIO MENDES CABRAL**, CPF nº 033.434.084-50, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETOR DE SUPRIMENTOS** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

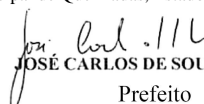
Art. 2º - Compete ao Diretor de Suprimentos, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 282/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOSE NELSON GOMES**, CPF nº 205.175.994-49, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

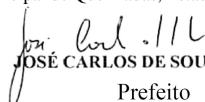
Art. 2º - Compete ao Diretor de Desenvolvimento Rural, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 283/2017**



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alenário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **LEONARDO TAVARES DA SILVA**, CPF nº 704.894.584-24, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.


Art. 2º - Compete ao Diretor de Serviços Públicos, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 284/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **MANUEL MUNIZ RODRIGUES**, CPF nº 699.033.957-87, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.


Art. 2º - Compete ao Diretor de Vigilância em Saúde do Trabalhador, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 285/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **MARCIO ROBERTO TAVARES DA SILVA**, CPF nº 026.741.864-70, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETOR DE REGULACÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

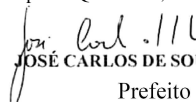
Art. 2º - Compete ao Diretor de Regulação, Avaliação e Controle, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 286/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA ALICIA DA SILVA**, CPF nº 115.805.884-50, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETORA DE VIGILÂNCIA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Diretora de Vigilância Atenção Primária à Saúde, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

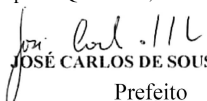


**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alenário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 287/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora MARIA CAROLINE BARBOSA DA SILVA, CPF nº 700.668.744-67, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

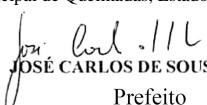
Art. 2º - Compete a Diretora de Gestão de Pessoas, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 288/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora MARIA CELIA MOIZINHO, CPF nº 025.019.194-67, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

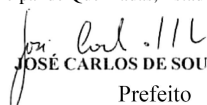
Art. 2º - Compete a Diretora Administrativa, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 289/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora MARIA DA PIEDADE PORTO DE VASCONCELOS, CPF nº 139.467.734-00, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

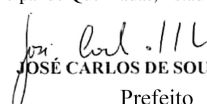
Art. 2º - Compete a Diretora Administrativa, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 290/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **MAURICIO BEZERRA DA SILVA**, CPF nº 405.251.124-72, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.


Art. 2º - Compete ao Diretor de Meio Ambiente, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 291/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANA CALLINE DA SILVA FELICIANO**, CPF nº 106.720.034-73, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

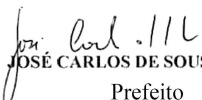
Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 292/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **SANDRA MARIA FERNANDES**, CPF nº 671.474.294-00, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.


Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 293/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANDREA BEZERRA ALVES DE MELO**, CPF nº 041.836.434-65, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

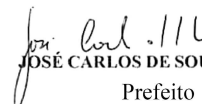
Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito





**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 294/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **GESKA BARBOSA DOS SANTOS**, CPF nº 069.546.224-51, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 295/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **IVETE SANTOS ROCENO**, CPF nº 049.547.844-09, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 296/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **JANAINA SILVA DE ALMEIDA**, CPF nº 033.566.384-24, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 297/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARCIA SOUSA OLINTO**, CPF nº 652.971.134-15, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

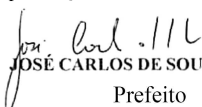
**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 298/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA DA GUIA MUNIZ BATISTA**, CPF nº 953.102.824-91, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.


Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 299/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA DE LOURDES PEREIRA SILVA**, CPF nº 486.975.244-15, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.


Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 300/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA DO CARMO BALBINO DA SILVA**, CPF nº 046.769.834-17, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

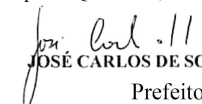
Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 301/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA DO SOCORRO DANTAS DE MELO**, CPF nº 884.814.504-30, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.


Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 302/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA SALOME CORDEIRO DE CARVALHO**, CPF nº 218.951.714-15, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.


Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**

**PORTARIA Nº 303/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARINALVA SOUSA LIMA**, CPF nº 275.136.534-53, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.


Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 304/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARY ELENN CAMPOS SOARES**, CPF nº 084.123.644-57, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

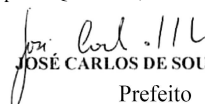
Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



Município de Queimadas  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvará Oficial do Município - ANO XVI - QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2017 / EDIÇÃO MENSAL - MAIO-2017 – PÁGINA 20



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 305/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **SABRINA SANYELLI ANDRADE FERREIRA**, CPF nº 065.713.274-81, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

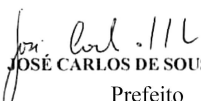
Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 306/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANA IZABEL MACEDO DA SILVA**, CPF nº 094.301.184-12, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

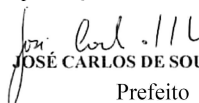
Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 307/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

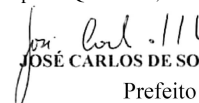
Art. 1º - NOMEAR o senhor **ANDERSON JOSE BARBOSA FIGUEIREDO**, CPF nº 119.646.824-95, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 308/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ANISIO CALIXTO DE SOUZA BARROS**, CPF nº 203.107.494-68, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

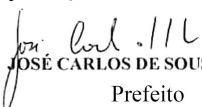
**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 309/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ANTONIO DIMAS CABRAL LUCIO**, CPF nº 087.812.794-18, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

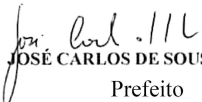
Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**,  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 310/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **DANIEL MESSIAS CORREIA DA SILVA**, CPF nº 123.102.154-30, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei

Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

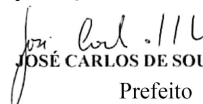
Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 311/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **FRANCISCO DE ASSIS FELICIO DE SOUZA**, CPF nº 035.375.534-63, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

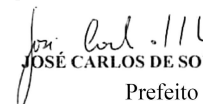
Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 312/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alenário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOSE GOMES DE FIGUEREDO**, CPF nº 594.299.844-20, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

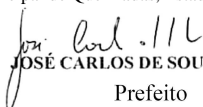
Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 313/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOSE IVAN PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 030.369.124-79, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

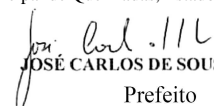
Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 314/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOSE LEVI BARBOSA MONTEIRO**, CPF nº 367.374.374-00, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

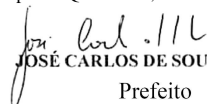
Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 315/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **LEONARDO JOSE DA SILVA**, CPF nº 078.324.394-40, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

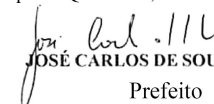
Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alenário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 316/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **LUCAS FERNANDO DANTAS**, CPF nº 702.244.694-60, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 317/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **MARCIO PEREIRA VIEIRA**, CPF nº 073.078.284-05, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 318/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ORLANDO DA SILVA PEREIRA**, CPF nº 338.265.364-87, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 319/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **RAFAEL MENDES DA SILVA**, CPF nº 106.413.184-05, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276


**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 320/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **RONALDO LOPES DE BARROS**, CPF nº 030.529.754-63, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.


Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 321/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **THIAGO PACHU BORGES SANTOS**, CPF nº 035.520.524-61, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.


Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 322/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **WELLINGTON MARQUES DO O SILVA**, CPF nº 996.704.374-15, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

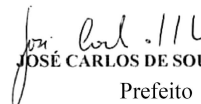
Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 323/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**





**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvará Oficial do Município - ANO XVI - QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2017 / EDIÇÃO MENSAL - MAIO-2017 – PÁGINA**

**25**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor ALEX MENDES ARAGAO, CPF nº 023.679.524-42, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

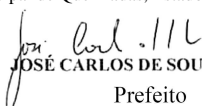
Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 324/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor ANTONIEL GONCALVES DA SILVA SANTOS, CPF nº 061.464.454-28, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

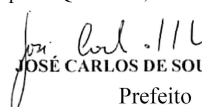
Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 325/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor ANTONIO MARCOS PEQUENO DA SILVA, CPF nº 036.831.124-41, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

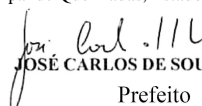
Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 326/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor BRUNO CRISTIAN MENDES FREIRE, CPF nº 027.963.704-70, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

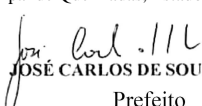
Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 Prefeito



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 327/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO SILVA**, CPF nº 044.182.574-54, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 328/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **DIEGO DONATO PEREIRA**, CPF nº 110.756.314-32, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 329/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **EDIELSON FRANCISCO DA SILVA**, CPF nº 738.656.724-34, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 330/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **IVANDRO PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 039.096.084-50, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

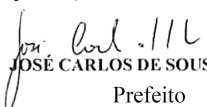
**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito

do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.


Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito

  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 331/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JAIRO DA COSTA LIMA**, CPF nº 091.449.914-95, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.


Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito

  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 332/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR**, CPF nº 079.502.594-77, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II**

  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 333/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOSE SUELANO CORDEIRO PEREIRA**, CPF nº 043.806.364-37, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.


Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito

  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 334/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**



Município de Queimadas  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alenário Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alenário Oficial do Município - ANO XVI - QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2017 / EDIÇÃO MENSAL - MAIO-2017 – PÁGINA

28

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JULIO CESAR DA SILVA SANTOS**, CPF nº 048.561.994-63, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.


Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 335/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **MANOEL LINDOARTE DE ALBUQUERQUE**, CPF nº 219.696.984-20, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.


Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 336/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **MARCIO SILVA BEZERRA**, CPF nº 085.855.364-38, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

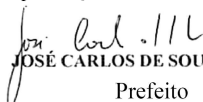
Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 337/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **MARCONE CARLOS BATISTA**, CPF nº 025.264.834-09, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

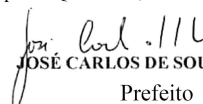
Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 338/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **MARCOS ANTONIO LEAL ARAUJO**, CPF nº 025.956.274-22, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 339/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **MAX WALLACE COSTA DE SOUSA**, CPF nº 057.448.054-43, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 340/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **OSBERDON TAVARES DO REGO**, CPF nº 053.476.114-30, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 341/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **RICARDO DO NASCIMENTO**, CPF nº 053.627.494-04, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

*Jose Carlos 116*  
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 342/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA**, CPF nº 854.703.684-91, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

*Jose Carlos 116*  
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 343/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **SAULO CARDOSO DE MOURA**, CPF nº 020.002.514-71, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

*Jose Carlos 116*  
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 344/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **SEVERINO DO RAMO TOMAZ DE ARRUDA**, CPF nº 092.319.374-05, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

*Jose Carlos 116*  
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 345/2017**



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alenário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **VALDEMIRO LIMA BARBOSA**, CPF nº 927.935.094-34, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

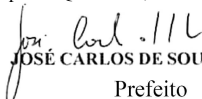
Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 346/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **VALMIR VENANCIO DA SILVA**, CPF nº 507.416.404-49, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.


Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 347/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **WILLIAMS CAVALCANTI DE SOUSA**, CPF nº 872.355.014-72, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

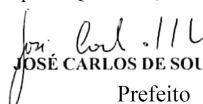
Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 348/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **FABIANA DE SOUSA**, CPF nº 041.553.394-55, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

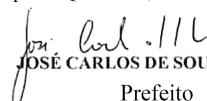
  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 349/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **JESSYKA CORDEIRO BARBOSA**, CPF nº 078.950.744-74, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

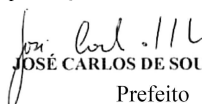
Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito

  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 351/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MARIA LUCIA ALVES DOS SANTOS**, CPF nº 053.319.364-82, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

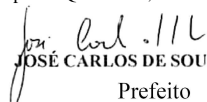
Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito

  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 350/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ**, CPF nº 021.052.144-95, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 352/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **PATRICIA DEISE PEREIRA ALBUQUERQUE**, CPF nº 066.427.264-99, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei





**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvará Oficial do Município - ANO XVI - QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2017 / EDIÇÃO MENSAL - MAIO-2017 – PÁGINA**

**33**

Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

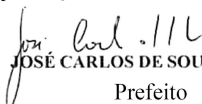
Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 353/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ANA CECILIA DA SILVA**, CPF nº 073.163.397-05, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

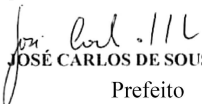
Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 354/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **BRUNA MIKAELA BARRETO DA SILVA**, CPF nº 133.223.917-01, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

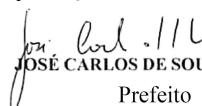
Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 355/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **CLAUDETE NUNES DOS SANTOS**, CPF nº 034.622.724-03, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

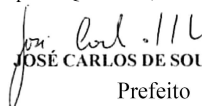
Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**PORTARIA Nº 356/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **DUCELEIDE BARBOSA**, CPF nº 714.376.494-91, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

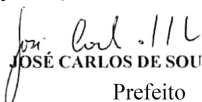
Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 357/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **FABRICIA MARIA DOS SANTOS SOUZA**, CPF nº 051.678.524-98, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

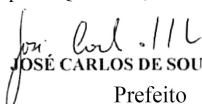
Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 358/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **GLEICA CAMELO LIMA**, CPF nº 094.129.584-20, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

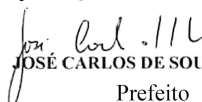
Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 359/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **JOSEFA DE FATIMA CRUZ DA SILVA**, CPF nº 043.479.084-23, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

*José Carlos de Sousa Rêgo*  
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 360/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **KAROLLAINY MARIA DA SILVA**, CPF nº 054.056.684-51, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

*José Carlos de Sousa Rêgo*  
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 361/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **LUCELLY DANIELLY DA SILVA FARIAS**, CPF nº 061.359.144-56, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

*José Carlos de Sousa Rêgo*  
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 362/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA ALZENIRA GOMES SILVA ALEXANDRINO**, CPF nº 031.122.194-73, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

*José Carlos de Sousa Rêgo*  
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 363/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **RAFAELLA DA SILVA MEDEIROS BARRETO**, CPF nº 085.068.944-92, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

*José Carlos de Sousa Rêgo*  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 364/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ANTONIO MARCOS DA SILVA**, CPF nº 010.203.164-97, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

*José Carlos de Sousa Rêgo*  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 365/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ANTONIO MARCOS DE SOUSA NOBREGA**, CPF nº 063.669.714-20, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

*José Carlos de Sousa Rêgo*  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 366/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **CLAUDENILSON ALBUQUERQUE LEMOS**, CPF nº 728.053.904-15, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

*José Carlos de Sousa Rêgo*  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 367/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **CLAUDIO ALBUQUERQUE LEMOS**, CPF nº 645.696.324-91, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

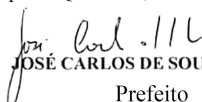
Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 368/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **EUMER PACHU BRAZ DOS SANTOS**, CPF nº 038.057.544-26, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

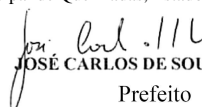
Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 369/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **EVANDRO ADELINO DOS SANTOS**, CPF nº 029.378.444-21, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

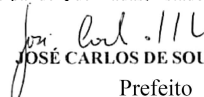
Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 370/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **FABIO SILVA BASTOS**, CPF nº 096.238.704-50, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.




**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alenário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 371/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **GLEUBIERVERSON DE SOUTO COSTA**, CPF nº 062.292.094-46, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

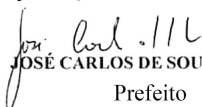
Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 372/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSE AMARO DOS SANTOS**, CPF nº 181.702.934-72, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

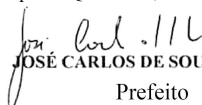
Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 373/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSE JAILSON DA NOBREGA SOUTO**, CPF nº 568.314.124-91, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

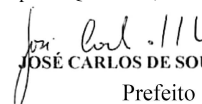
Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 374/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOSE WANDERSON DE FREITAS MENDES**, CPF nº 104.100.164-97, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

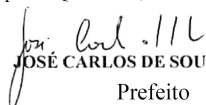
Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 375/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **LORIVAL RODRIGUES DA SILVA**, CPF nº 897.951.809-91, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

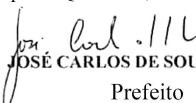
Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 376/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **LUIZ CARLOS DA SILVA**, CPF nº 027.906.164-18, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

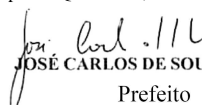
Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 377/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **MANOEL NUNES MEDEIROS**, CPF nº 022.572.254-22, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

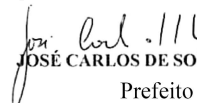
Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 378/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **RAFAEL TOBIAS DOS SANTOS**, CPF nº 076.455.614-24, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.


Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 379/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **RODRIGO PEREIRA BEZERRA**, CPF nº 041.900.604-45, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

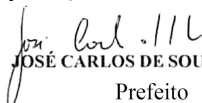
Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 380/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ROSINALDO GOMES DA SILVA SABINO**, CPF nº 079.480.354-78, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

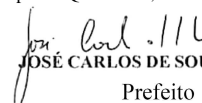
Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 381/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **SEVERINO DO RAMO FERREIS**, CPF nº 498.620.734-20, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

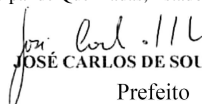




**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 382/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **WILLIAMYS MACEDO RODRIGUES**, CPF nº 028.038.024-06, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

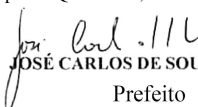
Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 383/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ADILSON BATISTA DE QUEIROZ**, CPF nº 738.360.874-72, para exercer em Comissão o Cargo de **GERENTE DE GESTÃO DE PROCESSOS** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

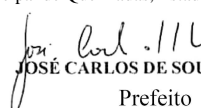
Art. 2º - Compete ao Gerente de Gestão de Processos, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 384/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ALAN INACIO DA SILVA**, CPF nº 301.383.884-15, para exercer em Comissão o Cargo de **GERENTE DE CONTROLE E PROCESSAMENTO AMBULATORIAL** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

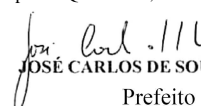
Art. 2º - Compete ao Gerente de Controle e Processamento Ambulatorial, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 385/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **CARLOS AUGUSTO BARBOSA DA SILVA**, CPF nº 104.910.864-74, para exercer em Comissão o Cargo de **GERENTE DE ENSINO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

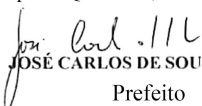
Art. 2º - Compete ao Gerente de Ensino, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 386/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **FRANCIEUDES MEDEIROS DA SILVA**, CPF nº 027.782.124-00, para exercer em Comissão o Cargo de **GERENTE DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

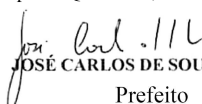
Art. 2º - Compete ao Gerente de Obras de Infraestrutura Urbana, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 387/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **FRANCISCO CORDEIRO GOMES**, CPF nº 057.004.454-50, para exercer em Comissão o Cargo de **GERENTE DE AGRICULTURA E PECUÁRIA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

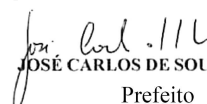
Art. 2º - Compete ao Gerente de Agricultura e Pecuária, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 388/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **GIEDSON DE SOUTO COSTA**, CPF nº 039.273.194-06, para exercer em Comissão o Cargo de **GERENTE DE INFORMAÇÕES, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

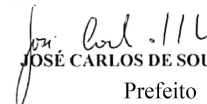
Art. 2º - Compete ao Gerente de Informações, Monitoramento e Avaliação dos Serviços de Saúde, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 389/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **GIORDANI ALVES PEREIRA**, CPF nº 679.717.174-15, para exercer em Comissão o Cargo de **GERENTE DE ESPORTE E LAZER** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Gerente de Esporte e Lazer, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

*Jose Carl. 111*  
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 390/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JANKARLLY PALMEIRA DINIZ**, CPF nº 114.826.344-65, para exercer em Comissão o Cargo de **GERENTE DE TURISMO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Gerente de Turismo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

*Jose Carl. 111*  
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 391/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOSIVALDO JOSE DE MACEDO**, CPF nº 960.634.837-72, para exercer em Comissão o Cargo de **GERENTE DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Gerente de Construção, Reforma e Manutenção de Prédios Públicos, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

*Jose Carl. 111*  
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 392/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **LEANDRO DUARTE CABRAL DE MELO**, CPF nº 047.514.194-63, para exercer em Comissão o Cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Gerente Administrativo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276


**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 393/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **MARCELO SILVA BEZERRA**, CPF nº 052.278.004-05, para exercer em Comissão o Cargo de **GERENTE DE LIMPEZA URBANA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.


Art. 2º - Compete ao Gerente de Limpeza Urbana, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 394/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **MAURICIO DA SILVA XAVIER**, CPF nº 396.197.964-20, para exercer em Comissão o Cargo de **GERENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.


Art. 2º - Compete ao Gerente de Gestão e Desenvolvimento, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 395/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **RAFAEL BONIFACIO ARAUJO DA PAZ**, CPF nº 039.172.954-31, para exercer em Comissão o Cargo de **GERENTE DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

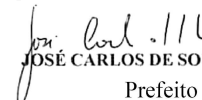
Art. 2º - Compete ao Gerente de Transporte e Abastecimento, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 396/2017**



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **RICARDO GEISON OLIVEIRA**, CPF nº 024.082.174-23, para exercer em Comissão o Cargo de **GERENTE DE GESTÃO PATRIMONIAL** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

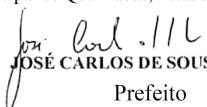
Art. 2º - Compete ao Gerente de Gestão Patrimonial, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 397/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **WELLINGTON PAULO PEREIRA**, CPF nº 605.195.332-91, para exercer em Comissão o Cargo de **GERENTE DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

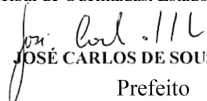
Art. 2º - Compete ao Gerente de Máquinas Pesadas e Equipamentos, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 398/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ADJA MARIA DA SILVA PEREIRA**, CPF nº 042.007.234-92, para exercer em Comissão o Cargo de **GERENTE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

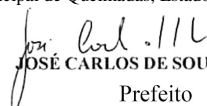
Art. 2º - Compete a Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 399/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **DANIELA DUARTE BARBOSA**, CPF nº 071.883.254-05, para exercer em Comissão o Cargo de **GERENTE DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Gerente do Núcleo de Apoio à Saúde da Família, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

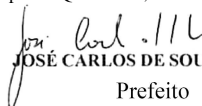
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 400/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **DÉBORA BARROS FERNANDES**, CPF nº 997.012.864-72, para exercer em Comissão o Cargo de **GERENTE DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

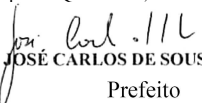
Art. 2º - Compete a Gerente do Núcleo de Apoio à Saúde da Família, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 401/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ERIKA SORAYA DA SILVA PEREIRA DANTAS**, CPF nº 058.648.054-40, para exercer em Comissão o Cargo de **GERENTE DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

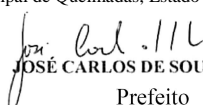
Art. 2º - Compete a Gerente de Programas Educacionais, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 402/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MARIA JOSE DA SILVA**, CPF nº 978.297.654-72, para exercer em Comissão o Cargo de **GERENTE DE EPIDEMIOLOGIA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

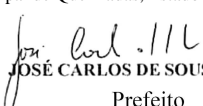
Art. 2º - Compete a Gerente de Epidemiologia, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 403/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MARLENE DA SILVA BARBOSA**, CPF nº 313.835.304-59, para exercer em Comissão o Cargo de **GERENTE DE FINANÇAS** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Gerente de Finanças, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

*josé carlos .111*  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 404/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **SHEILA APARECIDA LOURENCO**, CPF nº 090.433.644-10, para exercer em Comissão o Cargo de **GERENTE DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Gerente de Procedimentos de Média Complexidade, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

*josé carlos .111*  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 405/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **SILVANEIDE MARIA DE BRITO SILVA**, CPF nº 078.490.577-08, para exercer em Comissão o Cargo de **GERENTE DO TRABALHO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Gerente do Trabalho, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

*josé carlos .111*  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 406/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **SIMONE VIDAL ARAUJO DE MELO**, CPF nº 081.210.454-44, para exercer em Comissão o Cargo de **GERENTE DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Gerente do Programa de Alimentação Escolar, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

*josé carlos .111*  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 407/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ANNE FERREIRA COSTA**, CPF nº 055.158.854-30, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADORA DE CULTURA E TURISMO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora de Cultura e Turismo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 408/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **GIORDANA LEITE PEREIRA**, CPF nº 090.431.944-09, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADORA DE ESPORTE E LAZER** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora de Esporte e Lazer, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 409/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ADRIANA VALERIANO DOS SANTOS**, CPF nº 093.216.014-06, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora de Programas da Educação, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 410/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE**, CPF nº 094.158.164-06, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo





Município de Queimadas  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvará Oficial do Município - ANO XVI - QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2017 / EDIÇÃO MENSAL - MAIO-2017 – PÁGINA

49

CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora de Programas da Educação, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 411/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **FABIANA DE DEUS BARBOSA**, CPF nº 057.256.224-10, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

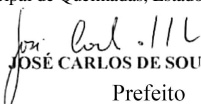
Art. 2º - Compete a Coordenadora de Programas da Educação, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 412/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA ALICE DUARTE CABRAL**, CPF nº 992.450.784-34, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

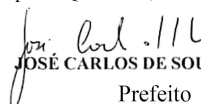
Art. 2º - Compete a Coordenadora de Programas da Educação, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 413/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA DO CARMO SILVA VERISSIMO**, CPF nº 015.827.534-90, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

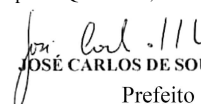
Art. 2º - Compete a Coordenadora de Programas da Educação, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alenário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 414/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora MARIA EUNICE DA SILVA, CPF nº 058.611.564-17, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora de Programas da Educação, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 415/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora NECI MARIA DOS SANTOS SILVA, CPF nº 040.890.004-08, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora de Programas da Educação, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 416/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora RAFAELA DE ARAUJO LUNA, CPF nº 109.603.144-23, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora de Programas da Educação, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 417/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora SILVANA DA SILVA, CPF nº 996.671.424-34, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alenário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001


Art. 2º - Compete a Coordenadora de Programas da Educação, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 418/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **VALDILENE TAVARES DA SILVA**, CPF nº 078.184.524-60, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.


Art. 2º - Compete a Coordenadora de Programas da Educação, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 419/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA JOSE TEIXEIRA DE LIMA**, CPF nº 288.636.314-68, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

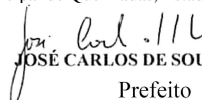
Art. 2º - Compete a Diretora Escolar I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 420/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **WALERIA CARDOSO MIRANDA**, CPF nº 045.735.074-18, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

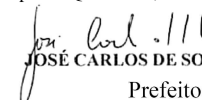
Art. 2º - Compete a Diretora Escolar I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Município de Queimadas  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvará Oficial do Município - ANO XVI - QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2017 / EDIÇÃO MENSAL - MAIO-2017 – PÁGINA

52

**PORTARIA Nº 421/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **LEONE DE ARAUJO SILVA**, CPF nº 028.416.764-98, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETOR ESCOLAR I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

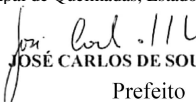
Art. 2º - Compete ao Diretor Escolar I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 422/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **INGRID RODRIGUES LEITE**, CPF nº 090.716.084-09, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

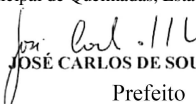
Art. 2º - Compete a Diretora Escolar II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 423/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MARIA DE FATIMA DANTAS**, CPF nº 181.465.974-91, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

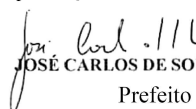
Art. 2º - Compete a Diretora Escolar II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 424/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MARIA DO SOCORRO DANTAS RAMOS**, CPF nº 977.157.514-72, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Diretora Escolar II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.




Município de Queimadas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvará Oficial do Município - ANO XVI - QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2017 / EDIÇÃO MENSAL - MAIO-2017 – PÁGINA

53

  
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 425/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **SOLANGE SOARES MACIEL RAMOS**, CPF nº 976.966.504-59, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

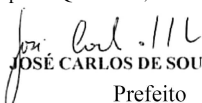
Art. 2º - Compete a Diretora Escolar II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 426/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ARETUSA DE FATIMA DA SILVA REGO**, CPF nº 027.519.694-10, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

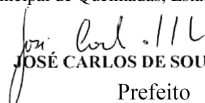
Art. 2º - Compete a Diretora Escolar III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 427/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **AVANILDA NOBREGA FERREIRA**, CPF nº 363.489.454-72, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

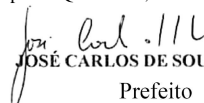
Art. 2º - Compete a Diretora Escolar III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 428/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ELIELZA TEREZA DE SOUZA**, CPF nº 927.934.104-97, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR III** do Município de



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.


Art. 2º - Compete a Diretora Escolar III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 429/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **JAKELINE NUNES DE LIMA**, CPF nº 049.798.404-00, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.


Art. 2º - Compete a Diretora Escolar III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 430/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **LIDIANE HERCULANO MACEDO DE BARROS**, CPF nº 082.861.154-81, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Diretora Escolar III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 431/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA ALDAIRES ANDRADE DE MENESES**, CPF nº 047.528.824-69, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.


Art. 2º - Compete a Diretora Escolar III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Município de Queimadas  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alenário Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alenário Oficial do Município - ANO XVI - QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2017 / EDIÇÃO MENSAL - MAIO-2017 – PÁGINA

55

**PORTARIA Nº 432/2017**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA GORETTI DE CARVALHO SANTOS**, CPF nº 569.882.494-00, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

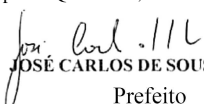
Art. 2º - Compete a Diretora Escolar III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 433/2017**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **NICASSIA PAULINO DOS SANTOS**, CPF nº 045.882.974-90, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

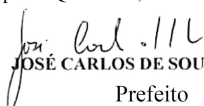
Art. 2º - Compete a Diretora Escolar III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 434/2017**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **PETRUCIA PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 090.199.974-16, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

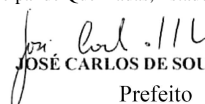
Art. 2º - Compete a Diretora Escolar III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 435/2017**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **RAFAELA LOURENCO DA SILVA**, CPF nº 073.291.344-65, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Diretora Escolar III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

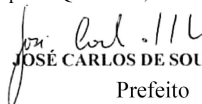
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 436/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **REJANE DA SILVA BARROS**, CPF nº 073.291.344-65, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

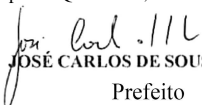
Art. 2º - Compete a Diretora Escolar III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 437/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **THAFFINIS RUAMA BEZERRA MARQUARDT**, CPF nº 089.813.064-60, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

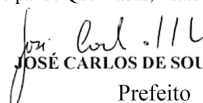
Art. 2º - Compete a Diretora Escolar III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 438/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **VANIA CRISTINA MARINHO DE LUNA**, CPF nº 070.550.144-25, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

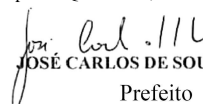
Art. 2º - Compete a Diretora Escolar III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 439/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**





**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvará Oficial do Município - ANO XVI - QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2017 / EDIÇÃO MENSAL - MAIO-2017 – PÁGINA**

**57**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **VERONICA LUCIO DE BARROS SILVA**, CPF nº 690.258.514-87, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

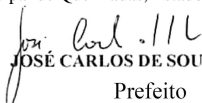
Art. 2º - Compete a Diretora Escolar III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 440/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ZELMA DOMINGOS COSTA**, CPF nº 039.581.694-73, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

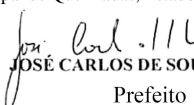
Art. 2º - Compete a Diretora Escolar III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 441/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **EDILEUSA SOARES BARBOSA**, CPF nº 893.875.464-20, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR AJUNTA II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

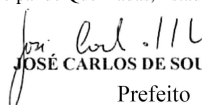
Art. 2º - Compete a Diretora Escolar Adjunta II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 442/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSE EZEQUIEL BARBOSA LOPES**, CPF nº 797.101.314-00, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETOR ESCOLAR AJUNTO I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

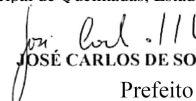
Art. 2º - Compete ao Diretor Escolar Adjunto I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alfabeto Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 443/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **SARA RAQUEL GOMES VICENTE**, CPF nº 044.703.644-01, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETORA DE CRECHE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Diretora de Creche I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 444/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **SILVIA MIRANDA MENDES LOPES**, CPF nº 977.088.284-49, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETORA DE CRECHE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Diretora de Creche II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 445/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANDRESSA CAROLINA SOUSA DE ARAUJO GOES**, CPF nº 044.555.524-64, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA ESPECIALIZADA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica Especializada, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 446/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **JANETE ALEXANDRE FEITOSA**, CPF nº 789.968.724-15, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA ESPECIALIZADA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica Especializada, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

*José Carlos de Sousa Rêgo*  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 447/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MANUELA NOGUEIRA DA SILVA**, CPF nº 074.948.414-40, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA ESPECIALIZADA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica Especializada, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

*José Carlos de Sousa Rêgo*  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 448/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **PALMIRA MAGALHAES OLIVEIRA**, CPF nº 024.679.804-13, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA ESPECIALIZADA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica Especializada, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

*José Carlos de Sousa Rêgo*  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 449/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **RACHEL DE FARIAS**, CPF nº 031.853.934-90, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA ESPECIALIZADA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica Especializada, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

*José Carlos de Sousa Rêgo*  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 450/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alenário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **SERGIO DA SILVA SOUZA**, CPF nº 032.839.134-47, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.


Art. 2º - Compete ao Assessor Técnico Especializado, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 451/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **VIVIANE PEREIRA DA SILVA E SILVA**, CPF nº 046.143.874-70, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA ESPECIALIZADA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.


Art. 2º - Compete a Assessora Técnica Especializada, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 452/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ADRIANA TAVARES DE AGUIAR**, CPF nº 917.535.704-68, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.


Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 453/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ANA PATRICIA MARQUES ARRUDA**, CPF nº 030.905.814-77, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.


Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 454/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ELISANGELA BASTOS DE SOUTO**, CPF nº 066.792.014-54, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

*Jose Carlos de Sousa Rêgo*  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 455/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ELISANGELA PAULO PEREIRA**, CPF nº 448.728.102-44, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

*Jose Carlos de Sousa Rêgo*  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 456/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ELISANGELA REGIZ MUNIZ**, CPF nº 036.945.644-03, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

*Jose Carlos de Sousa Rêgo*  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 457/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **FABIANA CABRAL DO REGO**, CPF nº 030.934.604-50, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvará Oficial do Município - ANO XVI - QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2017 / EDIÇÃO MENSAL - MAIO-2017 – PÁGINA**

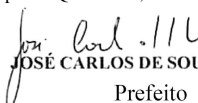
**62**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 458/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **GEIZE MARINHO VALENTE**, CPF nº 074.973.604-69, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

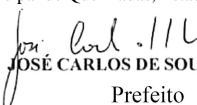
Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 459/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA ELIZABETH DE LIMA MARINHO**, CPF nº 619.347.204-53, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

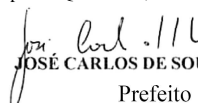
Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 460/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA GORETE DA SILVA**, CPF nº 343.450.514-87, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

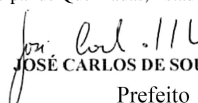
Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 461/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **NORMADETE DE MACEDO BEZERRA**, CPF nº 038.200.194-05, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

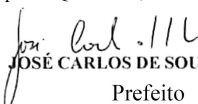
Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 462/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **RENILDA LOPES SANTOS**, CPF nº 147.885.138-46, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

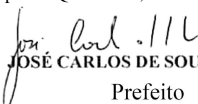
Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**

**PORTARIA Nº 463/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora **SILVANA CARDOSO DE MOURA**, CPF nº 040.496.044-85, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

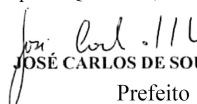
Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 464/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSE MIRANDA DOS SANTOS FILHO**, CPF nº 575.514.724-87, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

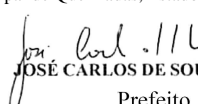
Art. 2º - Compete ao Coordenador Pedagógico, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alenário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 465/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOVENTINO ERNESTO DO REGO NETO**, CPF nº 024.024.804-08, para exercer em Comissão o Cargo de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 525/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Secretário de Infraestrutura, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 017/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR - que será nomeado por decreto do Executivo e se constitui em Órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do Município de Queimadas.

Art. 2º – O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO será composto por um representante e respectivo suplente de cada segmento, a saber:

§ 1º – Pousadeiro – Radialista – Restauranteiro – Representante de Lanchonete – SEBRAE – Associação Rural – Historiador – Musicista ou Conhecedor da área – Licenciado em Geografia – Artista ou Artesão Local – Ambientalista – OAB – Barista – Representante de Estabelecimentos Populares.

I. - O Presidente será eleito na primeira reunião dos anos pares exceção feita quando da constituição inicial do Conselho, que poderá prorrogar o

primeiro mandato por mais 06 meses.

II. – O Presidente designará o 1º Secretario e 2º Secretario dentre os membros do Conselho.

III. - As Entidades da iniciativa privada acolhidas neste decreto indicarão os seus representantes, titular e suplente, que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por suas Entidades.

IV. - As pessoas de reconhecido saber e aquelas que de forma patente possam contribuir com os interesses turísticos do Município poderão ser indicadas pelo COMTUR para mandato de dois anos, com a aprovação de dois terços dos seus Membros podendo ser reconduzidas pelo COMTUR.

V. - Os representantes do poder público municipal, titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço do COMTUR, serão indicados pelo Prefeito e terão mandato até o último dia dos anos pares, podendo ser reconduzidos pelo Prefeito.

I. Para os casos dos parágrafos II, IV, V e VI deste artigo, após o vencimento dos seus respectivos mandatos, os membros permanecerão nomeados enquanto não houver nova nomeação.

II. – Em se tratando de representantes titulares de cargos estaduais ou federais, estes indicarão seus respectivos suplentes.

Art. 3º - Compete ao COMTUR:

- Avaliar, opinar e propor sobre:

A Política Municipal de Turismo;

- a) as Diretrizes Básicas observadas na cidade Política;
- b) Planos anuais ou tri anuais visando o desenvolvimento e a expansão do Turismo no Município;
- c) os instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;
- d) os assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos.
- e) Inventariar, Diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;
- f) Programar e executar debates sobre temas de interesse turístico para a Cidade e Região, ouvindo observações das pessoas envolvidas mesmo que estranhas ao Conselho, bem como de pessoas experientes convidadas;
- g) Manter intercâmbio com Entidades de Turismo do Município ou fora dele, oficiais ou não, para maior aproveitamento do potencial local;
- h) Propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;
- i) Propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a Cidade;
- j) Propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e dos serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infra-estrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;
- k) - Sugerir e divulgar as atividades ligadas ao Turismo no Município participando de Feiras, Exposições e Eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de Feiras, Congressos, Seminários, Eventos e outros.
- l) Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística em geral;
- m) Colaborar de todas as formas com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes sempre que solicitado;
- n) Formar Grupos de Trabalho para desenvolver os estudos necessários em assuntos específicos, com prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao Conselho;
- o) Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de Serviços Turísticos no Município;
- p) Sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre os mesmos quando for solicitado;
- q) Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou novos acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;
- r) Elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;
- s) Monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;
- t) Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;
- u) Conceder homenagem às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;
- v) Eleger, entre seus pares, o Presidente em escrutínio secreto na primeira reunião de ano ímpar; e,
- w) Organizar e manter o seu Regimento Interno.





**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alvará Oficial do Município - ANO XVI - QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2017 / EDIÇÃO MENSAL - MAIO-2017 – PÁGINA**

**65**

Art. 4<sup>o</sup> - Compete ao Presidente do COMTUR:

- I. - Representar o COMTUR em suas relações com terceiros;
- II. - Dar posse aos membros do COMTUR;
- III. - Definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;
- IV. - Acatar a decisão da maioria sobre a frequência das reuniões, cujo espaço não poderá ser superior a 60 dias;
- V. - Indicar o Secretário Executivo e, quando necessário, o Secretário Adjunto;
- VI. - Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua Agenda na reunião seguinte;
- VII. - Cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus Membros; e;
- VIII. - Proferir o seu voto apenas para desempate

Art. 5<sup>o</sup> - Compete ao Secretário Executivo:

- I. - Auxiliar o Presidente na definição das pautas;  
- Elaborar e distribuir a Ata das reuniões;
- II. - Organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;
- III. - Controlar o vencimento dos mandatos dos membros do COMTUR;
- IV. - Prover todas as necessidades burocráticas; e;
- V. - Substituir o Presidente nas suas ausências.

Art. 6<sup>o</sup> - Compete aos Membros do COMTUR:

- I. - Comparecer às reuniões quando convocados;
- II. - Em escrutínio secreto eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo;
- III. - Levantar ou relatar assuntos de interesse Turístico;
- IV. - Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento Turístico do Município ou da Região;
- V. - Não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;
- VI. - Constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;
- VII. - Cumprir este decreto, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR;
- VIII. - Convocar, mediante assinatura de vinte por cento dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o presidente, quando o Estatuto ou o Regimento Interno forem afetados; e;
- IX. - Votar nas decisões do COMTUR.

Art. 7<sup>o</sup> - O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quorum trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.

§ 1<sup>o</sup> - As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros ou, ainda, nos casos previstos nos incisos IV e V do Artigo 2<sup>o</sup> e do Artigo 12<sup>o</sup>.

§ 2<sup>o</sup> - O Suplente representará o respectivo Titular na sua ausência podendo ser convocado pelo Presidente do COMTUR para participar de todas as reuniões a fim de inteirar-se dos assuntos pertinentes.

Art. 8<sup>o</sup> - Perderá a representação da Entidade o Membro que faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.

Art. 9<sup>o</sup> - Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, em escrutínio secreto e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua Entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição do tempo remanescente do anterior.

Art. 10 - As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, inclusive na imprensa local, e abertas ao público.

Art. 11 - O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta dos seus Membros.

Art. 12 - O COMTUR poderá prestar homenagens à personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em escrutínio secreto, por dois terços de seus Membros ativos.

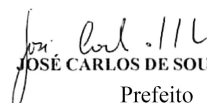
Art. 13 - A Prefeitura Municipal cederá local para a realização das reuniões do COMTUR, bem como cederá um ou mais funcionários e material necessário que garantam seu bom desempenho.

Art. 14 - As funções dos Membros do COMTUR não serão remuneradas.

Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, "ad referendum" do Conselho.

Art. 16 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito de Queimadas - PB, em 15 de maio de 2017.

  
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 466/2017**

**INSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o contido no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.005, de 25 de Junho de 2014, em cujas disposições constam a necessidade do acompanhamento das metas e estratégias para a Educação do Município nos próximos dez anos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se constituir um espaço para discussão sobre questões relacionadas ao acompanhamento das ações do Plano Municipal da Educação com profissionais envolvidos na Educação do Município, com representantes do poder executivo e com representantes da sociedade civil organizada;



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alenário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação prevista pelo novo Plano Nacional de Educação, Lei Nº 13.005, de 25 de Junho de 2014 e pelo Plano Municipal de Educação, Lei Nº445/2015 de 19 de Junho de 2015.

**RESOLVE**

Art. 1º - Instituir a **Comissão Coordenadora** responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação 2015-2025, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenados pelo primeiro:

- Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo:

Titular: Kézia Barbosa de Queiroz  
 Suplente: Erivaldo Genuíno Lima

- Dois representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo:

Titular: Felipe Alexandre Ramos Deocleciano  
 Suplente: Maria Emília da Nobrega Souto

- Dois representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal, sendo:

Titular: Ricardo Lucena de Araújo  
 Suplente: Maria Madalena Pereira da Silva

- Dois representantes do Fórum Municipal de Educação, sendo:

Titular: Inaldete de Cárchia Rodrigues Maciel  
 Suplente: Dellys Vanessa da Silva Rodrigues Sabino

Art. 2º - Competirá a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação, especialmente:

I. Monitorar e Avaliar as etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuindo para o alcance das metas propostas, apontando as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporando ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade;

II. Atuar no Levantamento e na Sistematização de todos os dados e informações referentes ao plano;

III. Promover reuniões para estudos e debates, de forma a emitir relatórios sobre a evolução das metas contidas no plano, a cada ano.

IV. Planejar e organizar espaços de discussão com a Sociedade, visando o debate sobre as Políticas da Educação;

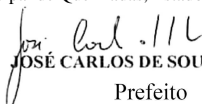
V. Trabalhar de modo articulado com o Conselho Municipal de Educação;

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 22 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Queimadas  
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0018/2017

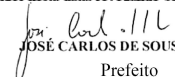
Em, 22 de Maio de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
 CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0528, de 22 de maio de 2017, combinada com a Lei nº 0510, de 18 de novembro de 2016. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12 361 0007 1008	CONSTRUCAO/AMP./REF./CONSERV. DE UNID.ESCOLARES		
0000709	4490.61 99 01	Aquisição de Imóveis	25.000,00
		Total da Ação	25.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	25.000,00
02.070 SECRETARIA DE SAUDE - FMS			
10 302 0024 1009	CONSTRUCAO, AMP. REF. CONSERV. DE UNID. DE SAUDE		
0000710	4490.61 99 02	Aquisição de Imóveis	15.000,00
		Total da Ação	15.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	15.000,00
		Total de Suplementações	40.000,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), como segue:			
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12 361 0007 1008	CONSTRUCAO/AMP./REF./CONSERV. DE UNID.ESCOLARES		
0000105	4490.51 99 52	Obras e Instalações	25.000,00
		Total da Ação	25.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	25.000,00
02.070 SECRETARIA DE SAUDE - FMS			
10 302 0024 1009	CONSTRUCAO, AMP. REF. CONSERV. DE UNID. DE SAUDE		
0000256	4490.51 99 54	Obras e Instalações	15.000,00
		Total da Ação	15.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	15.000,00
		Total de Anulações	40.000,00
		Total de Outras Fontes	0,00
		Total Geral de Fontes	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 527/2017, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

**REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 422/2014 e 450/2015, QUE INSTITUÍRAM RESPECTIVAMENTE OS PROGRAMAS “MAIS RENDA” E “QUEIMADAS PRA FRENTE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

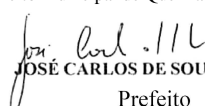
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 422 de 31 de Dezembro de 2014, que instituiu o Programa mais Renda.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 450 de 24 de Agosto de 2015, que instituiu o Programa Queimadas Pra Frente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 22 de maio de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvará Oficial do Município - ANO XVI - QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2017 / EDIÇÃO MENSAL - MAIO-2017 – PÁGINA

67



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 529/2017, DE 26 DE MAIO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criado o Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Queimadas – PB, com a função de integrar o órgão de participação que integra o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), do Ministério da Justiça, com poder deliberativo sobre a política municipal de segurança pública.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Segurança Pública possui as seguintes instâncias:

I – Órgão Pleno;

II – Fóruns.

§ 1º - Todas as instâncias elegerão uma coordenação, composta por um Coordenador Adjunto, que terão mandato de um ano, com possibilidade de reeleição única.

§ 2º - A eleição dos membros se dará na forma do regimento interno, nos termos do disposto no artigo 3º, inciso VI, desta Lei.

Art. 3º - O Órgão Pleno tem as seguintes atribuições:

I – estimular a articulação dos organismos judiciais, policiais, sociais e comunitários no desenvolvimento das atividades de segurança pública no município;

II – avaliar as ações referentes à segurança pública no município, com base nas estatísticas oficiais e demais pesquisas e sugerir as autoridades competentes medidas que obtiverem a prevenção, a repressão qualificada das violências e dos delitos, visando o aumento da segurança;

III – solicitar à Secretaria responsável pelos setores de Trânsito e Segurança Pública do Município, a elaboração de mapas temáticos, estudos e pesquisas relacionadas com as violências e criminalidade;

IV – deliberar sobre as ações e projetos da política municipal de segurança pública e da aplicação do orçamento da Secretaria Municipal que é responsável pelo trânsito e segurança pública;

V – definir as metas e indicadores através dos quais serão avaliadas as políticas públicas municipais;

VI – elaborar os termos do Regimento Interno e o alcance das suas disposições em relação ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM.

Art. 4º - O Órgão Pleno será composto por:

I – um representante de cada órgão de primeiro nível hierárquico da estrutura organizacional do Executivo Municipal;

II – um representante de cada organização da sociedade civil do município, que formalizar interesse em participar, na forma do Regimento Interno.

Parágrafo Único – Serão convidados a compor o Órgão Pleno, através da indicação de um representante, os seguintes órgãos e instituições:

- a) Câmara de Vereadores;
- b) Conselho Tutelar;
- c) Poder Judiciário;
- d) Defensoria Pública;
- e) Ministério Público Estadual;
- f) Polícia Civil;

- g) Polícia Militar;
- h) Superintendência de Serviços Penitenciários – SUSEPE;
- i) Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL ou equivalente;
- j) Representantes de Entidades de Moradores de Bairros;
- k) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 5º - O Órgão Pleno terá reuniões trimestrais ordinárias, ou extraordinárias quando convocados com no mínimo 3(três) dias de antecedência, pelo representante da área de segurança do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - As reuniões do Órgão Pleno poderão ser transmitidas ao vivo pela internet, após deliberação no início de cada reunião.

Art. 7º - O Órgão Pleno deverá convocar, a cada 2 (dois) anos, a Conferência Municipal de Segurança Pública, na qual será elaborado o Plano Municipal de Segurança Cidadã.

Parágrafo Único – Elaborado o Plano Municipal, caberá ao Conselho Municipal de Segurança avaliar e acompanhar a execução das metas nele previstas.

Art. 8º - Os Fóruns deverão acompanhar, orientar e fiscalizar os serviços de segurança pública municipal.

Art. 9º - Será constituído um Fórum Regional, composto por:

a) representantes de todos os bairros da cidade, devidamente organizados, através de Associação de Moradores;

b) integrantes do GGIM.

Parágrafo Único – O calendário de reuniões do primeiro ano será fixado na primeira reunião do Fórum Regional.

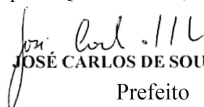
Art. 10 - A Secretaria Executiva do GGIM será responsável por elaborar as atas das reuniões e disponibilizá-las no sítio eletrônico da Prefeitura e encaminhar por mensagem eletrônica para todos os membros em até 72 (setenta e duas) horas depois da reunião.

Parágrafo Único – Na eventualidade de ausência da Secretaria Executiva, os presentes nomearão um representante que terá as mesmas atribuições descritas no caput deste artigo para secretariar a reunião.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 26 de maio de 2017.

  
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 467/2017**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o senhor **JOSE DE ARIMATEIA VIANA CORREA**, CPF nº 363.751.794-91, do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, constante no quadro funcional da Prefeitura Municipal, em virtude de solicitação em caráter irrevogável e irretratável, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 028/2015, de 10 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alfensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 31 de maio de 2017.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB  
 CNPJ: 07.434.768/0001-12

**INFORMES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-001/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 017/2003**, de 31 de outubro de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **MARIA DAS NEVES CLEMENTE DOS SANTOS**, mat. nº 020507-9, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 31 de outubro de 2003, com fulcro no art. 40, § 1º, III, "b" c/c § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e o art. 165, III "b" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Revogadas as Disposições em contrário**, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 01 de novembro de 2003."

Instituto de Previdência Municipal, em 13 de Abril de 2017.

**Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena**  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-002/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 08/2003**, de 30 de abril de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA RÊGO**, mat. nº 020548-6, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30 de abril de 2003, com fulcro no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c § 5º do art. 40 da CF/88 e art. 165, III "b" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Revogadas as Disposições em contrário**, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 01 de maio de 2003."

Instituto de Previdência Municipal, em 13 de Abril de 2017.

**Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena**  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-003/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 07/2003**, de 30 de abril de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **MARIA DA PAZ DE SOUZA RÊGO**, mat. nº 020841-8, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30 de abril de 2003, com fulcro no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c § 5º do art. 40 da CF/88 e art. 165, III "b" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Revogadas as Disposições em contrário**, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 01 de maio de 2003."

Instituto de Previdência Municipal, em 13 de Abril de 2017.

**Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena**  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-004/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 04/2003**, de 30 de abril de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **SEVERINA SOUZA MONTEIRO**, mat. nº 020528-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30 de abril de 2003, com fulcro no **art. 40, § 1º, III, "b"** da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c § 5º do art. 40 da CF/88 e art. 165, III "b" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Revogadas as Disposições em contrário**, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 01 de maio de 2003."

Instituto de Previdência Municipal, em 13 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-005/2017**

**A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM**, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 04/2004**, de 30 de março de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **MARIA EUNICE TAVARES DE ARRUDA**, mat. nº 020423-7, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01 de abril de 2004, com fulcro no **art. 40, III "b"** da CF/88 com redação original c/c art. 3º da EC nº 41/2003 e o art. 165, III "b" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Revogadas as Disposições em contrário**, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 01 de abril de 2004."

Instituto de Previdência Municipal, em 13 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-006/2017**

**A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM**, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 01/2003**, de 30 de abril de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **MARIA DOS SANTOS ARAGÃO**, mat. nº 031163-4, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30 de abril de 2003, com fulcro no **art. 40, § 1º, incisos III, alínea "a" e § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988**, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c com o art. 165, III "b" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Revogadas as Disposições em contrário**, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 01 de maio de 2003."

Instituto de Previdência Municipal, em 17 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-007/2017**

**A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM**, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**Considerando** que nos documentos constantes no Processo Administrativo nº 026/1994 consta apenas uma declaração subscrita pelo então prefeito de que o benefício foi concedido a partir de 12/07/1994,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **CÍCERA MACEDO DE SOUZA**, mat. 790-05, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12 de julho de 1994, com fulcro no **art.40, incisos III, alínea "b"**, da Constituição Federal de 1988, na sua redação original,c/c o art. 165, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 002/93, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir de 12 de julho de 1994**, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal, em 17 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-008/2017**

**A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM**, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**Considerando** as informações e documentos contidos no Processo Administrativo nº 142/2003,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 14/2003**, de 31 de outubro de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **MARIA EUNICE GOMES DOS SANTOS**, mat. nº 020.489-7, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS** a partir de 03 de novembro de 2003, com fulcro no § 1º, incisos III, alínea "a" e § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c o art. 165, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 002/93, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º** - Esta Portaria convalida os efeitos financeiros gerados a partir de 03 de novembro de 2003 e revoga as disposições em contrário."

Instituto de Previdência Municipal, em 17 de Abril de 2017.

**Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena**  
 Presidente do IPM

**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-009/2017**

**A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM**, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**Considerando** as informações e documentos contidos no Processo Administrativo nº 146/2003,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 19/2003**, de 31 de outubro de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **MARIA DE LOURDES ELOI DA SILVA**, mat. 020.427-7, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS** a partir de 03 de novembro de 2003, com fulcro no § 1º, incisos III, alínea "a" e § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c o art. 165, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 002/93, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º** - Esta Portaria convalida os efeitos financeiros gerados a partir de 03 de novembro de 2003 e revoga as disposições em contrário."

Instituto de Previdência Municipal, em 17 de Abril de 2017.

**Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena**  
 Presidente do IPM

**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-010/2017**

**A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM**, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**Considerando** que nos documentos constantes no Processo Administrativo nº 064/1997 consta apenas uma declaração subscrita pelo então prefeito de que o benefício foi concedido a partir de 11/06/1997,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **HEROTIDES LOPES BEZERRA**, mat. 321-05, ocupante do cargo de **ZELADOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a partir de 11 de junho de 1997, com fulcro no art. 40, incisos III, alínea "d", da Constituição Federal de 1988, na sua redação original, c/c o art. 165, inciso III, alínea "d", da Lei Municipal nº 002/93, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º** - Ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir de 11 de junho de 1997, revogadas as disposições em contrário

Instituto de Previdência Municipal, em 17 de Abril de 2017.

**Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena**  
 Presidente do IPM

**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-011/2017**

**A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM**, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 02/2002**, de 30 de janeiro de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **MARIA DE LOURDES NÓBREGA DA SILVA**, mat. nº 421-05, ocupante do cargo de **ZELADORA**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a partir de 30 de janeiro de 2002, com fulcro no art. 40, § 1º, incisos III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c com o art. 165, III "d" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º** - Revogadas as Disposições em contrário, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 01 de fevereiro de 2002."

Instituto de Previdência Municipal, em 17 de Abril de 2017.

**Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena**  
 Presidente do IPM

**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-012/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 01/2002**, de 30 de janeiro de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **MARIA PEREIRA BARROS**, mat. nº 437-05, ocupante do cargo de **ZELADORA**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a partir de 30 de janeiro de 2002, com fulcro no art. 40, § 1º, incisos III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c com o art. 165, III "d" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Revogadas as Disposições em contrário**, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 01 de fevereiro de 2002."

Instituto de Previdência Municipal, em 17 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-014/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 004/2001**, de 30 de abril de 2001, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **MARIA RODRIGUES CRISPIM** mat. nº 438-05, ocupante do cargo de **ZELADORA**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a partir de 30 de abril de 2001, com fulcro no art. 40, § 1º, incisos III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c com o art. 165, III "d" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Revogadas as Disposições em contrário**, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 01 de maio de 2001."

Instituto de Previdência Municipal, em 18 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM

**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-013/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 008/2004**, de 30 de março de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **MARIA DO SOCORRO SILVA SOUZA**, mat. nº 020175-8, ocupante do cargo de **ZELADORA**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a partir de 30 de março de 2004, com fulcro no art. 40, § 1º, incisos III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c com o art. 165, III "d" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Revogadas as Disposições em contrário**, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 01 de abril de 2004."

Instituto de Previdência Municipal, em 17 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM

**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-015/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 002/2001**, de 30 de março de 2001, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **MARIA CABRAL DE LIMA TEIXEIRA** mat. nº 367-05, ocupante do cargo de **ZELADORA**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a partir de 30 de março de 2001, com fulcro no art. 40, § 1º, incisos III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c com o art. 165, III "d" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Revogadas as Disposições em contrário**, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 01 de abril de 2001."

Instituto de Previdência Municipal, em 18 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM

**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-016/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 005/1999**, de 30 de março de 1999, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **CÍCERA DA SILVA SABINO** mat. nº 738-05, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30 de março de 1999, com fulcro no **art. 40, incisos III, alínea "b"** da Constituição Federal de 1988, em sua redação original, c/c **art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/1998** e **art. 165, III "b"** da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º -** Revogadas as Disposições em contrário, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 01 de abril de 1999."

Instituto de Previdência Municipal, em 18 de Abril de 2017.

**Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena**  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-017/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 007/1999**, de 30 de março de 1999, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **MARINA MARQUES DE SOUZA** mat. nº 210-05, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30 de março de 1999, com fulcro no **art. 40, incisos III, alínea "b"** da Constituição Federal de 1988, em sua redação original, c/c **art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/1998** e **art. 165, III "b"** da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º -** Revogadas as Disposições em contrário, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 01 de abril de 1999."

Instituto de Previdência Municipal, em 18 de Abril de 2017.

**Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena**  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**

**Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB**

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-018/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**Considerando** que nos documentos constantes no Processo Administrativo nº 042/1995 consta apenas uma declaração subscrita pelo então prefeito de que o benefício foi concedido a partir de 22/11/1995,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **JOSEFA ALVES DE MACEDO**, mat. 747-05, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22 de novembro de 1995, com fulcro no **art. 40, incisos III, alínea "b"** da Constituição Federal de 1988, em sua redação original e **art. 165, III "b"** da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º -** Ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir de 22 de novembro de 1995, revogadas as disposições em contrário

Instituto de Previdência Municipal, em 18 de Abril de 2017.

**Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena**  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-019/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**Considerando** que nos documentos constantes no Processo Administrativo nº 049/1996 consta apenas uma declaração subscrita pelo então prefeito de que o benefício foi concedido a partir de 25/04/1996,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **VITÓRIA MARIA PEREIRA**, mat. 237-05, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25 de abril de 1996, com fulcro no **art. 40, incisos III, alínea "b"** da Constituição Federal de 1988, em sua redação original e **art. 165, III "b"** da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º -** Ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir de 25 de abril de 1996, revogadas as disposições em contrário

Instituto de Previdência Municipal, em 18 de Abril de 2017.

**Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena**  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**





**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS  
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS  
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-020/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**Considerando** que nos documentos constantes no Processo Administrativo nº 061/1997 consta apenas uma declaração subscrita pelo então prefeito de que o benefício foi concedido a partir de 30/04/1997,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MARIA LUCINETE PEREIRA DA SILVA**, mat. 187-05, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30 de abril de 1997, com fulcro no art. 40, incisos III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, em sua redação original e art. 165, III “b” da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Ficam convalidados** os efeitos financeiros gerados a partir de 30 de abril de 1997, revogadas as disposições em contrário

Instituto de Previdência Municipal, em 18 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS  
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-021/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**Considerando** que nos documentos constantes no Processo Administrativo nº 025/1994 consta apenas uma declaração subscrita pelo então prefeito de que o benefício foi concedido a partir de 12/07/1994,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MARIA PEREIRA DA SILVA SOARES**, mat. 300-05, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a partir de 12 de julho de 1994, com fulcro no art. 40, incisos III, alínea “d” da Constituição Federal de 1988, em sua redação original e art. 165, III “d” da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Ficam convalidados** os efeitos financeiros gerados a partir de 12 de julho de 1994, revogadas as disposições em contrário

Instituto de Previdência Municipal, em 18 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-022/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**Considerando** que nos documentos constantes no Processo Administrativo nº 030/1995 consta apenas uma declaração subscrita pelo então prefeito de que o benefício foi concedido a partir de 02/05/1995,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **TEREZINHA DE ARRUDA PEREIRA**, mat. 030.166-9, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02 de maio de 1995, com fulcro no art. 40, incisos III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, em sua redação original e art. 165, III “b” da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Ficam convalidados** os efeitos financeiros gerados a partir de 02 de maio de 1995, revogadas as disposições em contrário

Instituto de Previdência Municipal, em 18 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS  
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-023/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**Considerando** que nos documentos constantes no Processo Administrativo nº 116/2003 consta apenas uma declaração subscrita pelo então prefeito de que o benefício foi concedido a partir de 17/03/2003,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ARLINDA OLIVEIRA DE SOUZA**, mat. 020.068-9, ocupante do cargo de **ZELADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17 de março de 2003, com fulcro no art. 40, § 1º, incisos III, alínea “a” da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c com o art. 165, III “a” da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Ficam convalidados** os efeitos financeiros gerados a partir de 17 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário

Instituto de Previdência Municipal, em 19 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-024/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 113/2007**, de 20 de agosto de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 1º - CONCEDER**, a servidora SEVERINA MIRANDA DA SILVA mat. nº 031.150-2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENSINO, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 20 de agosto de 2007, com fulcro no art. 40, incisos III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, em sua redação original e o art. 165, III "a" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Revogadas** as Disposições em contrário, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 20 de agosto de 2007."

Instituto de Previdência Municipal, em 20 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-025/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**Considerando** que nos documentos constantes no Processo Administrativo nº 031/1995 consta apenas uma declaração subscrita pelo então prefeito de que o benefício foi concedido a partir de 02/05/1995,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora EDMA DE ALBUQUERQUE MARQUES, mat. 109-05, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENSINO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02 de maio de 1995, com fulcro no art. 40, incisos III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, em sua redação original c/c com o art. 165, III "b" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Ficam convalidados** os efeitos financeiros gerados a partir de 02 de maio de 1995, revogadas as disposições em contrário

Instituto de Previdência Municipal, em 20 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-026/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**Considerando** que nos documentos constantes no Processo Administrativo nº 066/1998 consta apenas uma declaração subscrita pelo então prefeito de que o benefício foi concedido a partir de 30/04/1998,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora SEVERINA REGINA DA SILVA, mat. 227-05, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENSINO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 30 de abril de 1998, com fulcro no art. 40, incisos III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, em sua redação original c/c com o art. 165, III "b" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Ficam convalidados** os efeitos financeiros gerados a partir de 30 de abril de 1998, revogadas as disposições em contrário

Instituto de Previdência Municipal, em 24 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-027/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**Considerando** que nos documentos constantes no Processo Administrativo nº 054/1996 consta apenas uma declaração subscrita pelo então prefeito de que o benefício foi concedido a partir de 23/12/1996,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora FAUSTA CÂNDIDO DA SILVA, mat. 715-05, ocupante do cargo de PROFESSORA DE ARTES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a partir de 23 de dezembro de 1996, com fulcro no art. 40, inciso III, alínea "d" da Constituição Federal de 1988, em sua redação original c/c com o art. 165, III "d" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Ficam convalidados** os efeitos financeiros gerados a partir de 23 de dezembro de 1996, revogadas as disposições em contrário

Instituto de Previdência Municipal, em 24 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-028/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**Considerando** que nos documentos constantes no Processo Administrativo nº 099/2000 consta apenas uma declaração assinada pelo então prefeito de que o benefício foi concedido a partir de 29/12/2000,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora MARIA DOS SANTOS FRANÇA, mat. 524-05, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a partir de 29 de dezembro de 2000, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c com o art. 165, III “d” da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Ficam convalidados** os efeitos financeiros gerados a partir de 29 de dezembro de 2000, revogadas as disposições em contrário

Instituto de Previdência Municipal, em 24 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-029/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria nº 004/2004, de 30 de março de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor SEVERINO JOSÉ DA SILVA, mat. nº 20.695-4, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a partir de 23 de março de 2004, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com sua redação dada pela EC/1998 e o art. 165, III “d” da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Revogadas** as Disposições em contrário, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 30 de março de 2004.”

Instituto de Previdência Municipal, em 24 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-030/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria nº 014/2002, de 01 de novembro de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora TEREZINHA BEZERRA VELEZ, mat. nº 20.204-5, ocupante do cargo de ZELADORA, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a partir de 02 de novembro de 2002, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com sua redação dada pela EC/1998 e o art. 165, III “d” da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Revogadas** as Disposições em contrário, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 03 de novembro de 2002.”

Instituto de Previdência Municipal, em 24 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-031/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria nº 008/2002, de 01 de novembro de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora MARIA DO NASCIMENTO CRUZ, mat. nº 435-05, ocupante do cargo de ZELADORA, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a partir de 02 de novembro de 2002, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com sua redação dada pela EC/1998 e o art. 165, III “d” da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Revogadas** as Disposições em contrário, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 03 de novembro de 2002.”

Instituto de Previdência Municipal, em 24 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA RETIFICADORA N.º R-032/2017

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n.º 010/2002, de 01 de novembro de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - CONCEDER, a servidora MARIA DA GUIA BARBOSA VALENTIM, mat. n.º 391-05, ocupante do cargo de ZELADORA, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a partir de 01 de novembro de 2002, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com sua redação dada pela EC/1998 e o art. 165, III "d" da Lei Municipal n.º 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Revogadas as Disposições em contrário, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 01 de novembro de 2002."

Instituto de Previdência Municipal, em 25 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA RETIFICADORA N.º R-033/2017

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

Considerando que nos documentos constantes no Processo Administrativo n.º 034/2005 consta apenas uma declaração assinada pelo então prefeito de que o benefício foi concedido a partir de 12/06/1995,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder à servidora MARIA JOSÉ MARQUES DA NÓBREGA, mat. 171-05, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENSINO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12 de junho de 1995, com fulcro no art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, em sua redação original e com o art. 165, III "b" da Lei Municipal n.º 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir de 12 de junho de 1995, revogadas as disposições em contrário

Instituto de Previdência Municipal, em 25 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA RETIFICADORA N.º R-034/2017

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n.º 020/2003, de 31 de outubro de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - CONCEDER, a servidora MARIA DE SOUZA MONTEIRO, mat. n.º 20.204-5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, lotada na Secretaria de Administração deste Município, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a partir de 30 de novembro de 2003, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com sua redação dada pela EC/1998 e o art. 165, III "d" da Lei Municipal n.º 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Revogadas as Disposições em contrário, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 30 de novembro de 2003."

Instituto de Previdência Municipal, em 25 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA RETIFICADORA N.º R-035/2017

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

Considerando que nos documentos constantes no Processo Administrativo n.º 056/1997 consta apenas uma declaração assinada pelo então prefeito de que o benefício foi concedido a partir de 17/03/1997,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder à servidora ADÉLIA PEREIRA DA SILVA, mat. 849-05, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENSINO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 17 de março de 1997, com fulcro no art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, em sua redação original e art. 165, III "b" da Lei Municipal n.º 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir de 17 de março de 1997, revogadas as disposições em contrário

Instituto de Previdência Municipal, em 25 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB  
**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-036/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n.º 009/1999, de 30 de março de 1999, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - CONCEDER, a servidora ANTONIA FERREIRA DA SILVA, mat. n.º 736-05, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENSINO, lotada na Secretaria de Administração deste Município, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 30 de março de 1999, com fulcro no art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, em sua redação original e art. 165, III "b" da Lei Municipal n.º 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Revogadas as Disposições em contrário, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 01 de abril de 1999."

Instituto de Previdência Municipal, em 25 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-037/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n.º 015/1999, de 31 de outubro de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - CONCEDER, a servidora ANTONIA CELESTINO DE SOUSA, mat. n.º 20.663-6, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENSINO, lotada na Secretaria de Administração deste Município, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 31 de outubro de 2003, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998 c/c com o art. 165, III "a" da Lei Municipal n.º 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Revogadas as Disposições em contrário, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 01 de novembro de 2003."

Instituto de Previdência Municipal, em 25 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-038/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n.º 005/2003, de 30 de abril de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - CONCEDER, a servidora ALBANITA GONZAGA VIEIRA, mat. n.º 020413-7, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Administração deste Município, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 30 de abril de 2003, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998 c/c com o art. 165, III "a" da Lei Municipal n.º 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Revogadas as Disposições em contrário, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 01 de maio de 2003."

Instituto de Previdência Municipal, em 25 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-039/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n.º 011/2003, de 30 de abril de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - CONCEDER, a servidora MARIA DAS DORES TAVARES DE LIMA, mat. n.º 20.129-4, ocupante do cargo de ZELADORA, lotada na Secretaria de Administração deste Município, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a partir de 30 de abril de 2003, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com sua redação dada pela EC/1998 e o art. 165, III "d" da Lei Municipal n.º 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Revogadas as Disposições em contrário, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 01 de maio de 2003."

Instituto de Previdência Municipal, em 25 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-040/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**Considerando** que nos documentos constantes no Processo Administrativo nº 032/1995 consta apenas uma declaração subscrita pelo então prefeito de que o benefício foi concedido a partir de 05/05/1995,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora MARIA DA SILVA PEREIRA, mat. 191-05, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENSINO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05 de maio de 1995, com fulcro no art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, em sua redação original e art. 165, III "b" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Ficam convalidados** os efeitos financeiros gerados a partir de 05 de maio de 1995, revogadas as disposições em contrário Instituto de Previdência Municipal, em 27 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-042/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**Considerando** que nos documentos constantes no Processo Administrativo nº 039/1995 consta apenas uma declaração subscrita pelo então prefeito de que o benefício foi concedido a partir de 18/08/1995,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora NAZIRA PEREIRA CARDOSO, mat. 776-05, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENSINO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18 de agosto de 1995, com fulcro no art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, em sua redação original e art. 165, III "b" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Ficam convalidados** os efeitos financeiros gerados a partir de 18 de agosto de 1995, revogadas as disposições em contrário Instituto de Previdência Municipal, em 27 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-041/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**Considerando** que nos documentos constantes no Processo Administrativo nº 033/1995 consta apenas uma declaração subscrita pelo então prefeito de que o benefício foi concedido a partir de 12/06/1995,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora JOSEFA AGOSTINHO DA SILVA, mat. 131-05, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENSINO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12 de junho de 1995, com fulcro no art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, em sua redação original e art. 165, III "b" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Ficam convalidados** os efeitos financeiros gerados a partir de 12 de junho de 1995, revogadas as disposições em contrário

Instituto de Previdência Municipal, em 27 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-043/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria nº 012/2003, de 31 de outubro de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 1º - CONCEDER**, a servidora MARIA DE LOURDES SILVA DE LIMA, mat. nº 020428-5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENSINO, lotada na Secretaria de Administração deste Município, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 31 de outubro de 2003, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c com o § 5º art. 40 da CF/88 e art. 165, III "b" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Revogadas** as Disposições em contrário, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 01 de novembro de 2003."

Instituto de Previdência Municipal, em 27 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvará Oficial do Município - ANO XVI - QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2017 / EDIÇÃO MENSAL - MAIO-2017 – PÁGINA

79



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-044/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**Considerando** que nos documentos constantes no Processo Administrativo nº 029/1995 consta apenas uma declaração subscrita pelo então prefeito de que o benefício foi concedido a partir de 01/02/1995,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora MARIA GERVÁSIO DA CRUZ, mat. 759-05, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01 de fevereiro de 1995, com fulcro no art. 40, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, em sua redação original e art. 165, III “b” da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Ficam convalidados** os efeitos financeiros gerados a partir de 01 de fevereiro de 1995, revogadas as disposições em contrário Instituto de Previdência Municipal, em 27 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-045/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**Considerando** que nos documentos constantes no Processo Administrativo nº 069/1998 consta apenas uma declaração subscrita pelo então prefeito de que o benefício foi concedido a partir de 01/07/1998,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora MARIA DA SALETE BEZERRA, mat. 192-05, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENSINO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01 de julho de 1998, com fulcro no art. 40, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, em sua redação original e art. 165, III “b” da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Ficam convalidados** os efeitos financeiros gerados a partir de 01 de julho de 1998, revogadas as disposições em contrário Instituto de Previdência Municipal, em 27 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-046/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**Considerando** que nos documentos constantes no Processo Administrativo nº 042/1995 consta apenas uma declaração subscrita pelo então prefeito de que o benefício foi concedido a partir de 22/11/1995,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora JOSEFA ALVES DE MACEDO, mat. 747-05, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENSINO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22 de novembro de 1995, com fulcro no art. 40, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, em sua redação original e art. 165, III “b” da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Ficam convalidados** os efeitos financeiros gerados a partir de 22 de novembro de 1995, revogadas as disposições em contrário Instituto de Previdência Municipal, em 27 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-047/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria nº 002/2004, de 01 de janeiro de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - CONCEDER, a servidora FRANCICLEIDE DA SILVA SOUZA, mat. nº 020404-5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENSINO, lotada na Secretaria de Administração deste Município, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02 de janeiro de 2004, com fulcro no art. 6, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e art. 165, III “b” da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Revogadas** as Disposições em contrário, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 02 de janeiro de 2004." Instituto de Previdência Municipal, em 27 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-048/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**Considerando** que nos documentos constantes no Processo Administrativo nº 024/1993 consta apenas uma declaração subscrita pelo então prefeito de que o benefício foi concedido a partir de 04/05/1989,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **DOMINGAS SILVA**, mat. 785-05, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04 de maio de 1989, com fulcro no art. 40, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, em sua redação original.

**Art. 2º - Ficam convalidados** os efeitos financeiros gerados a partir de 04 de maio de 1989, revogadas as disposições em contrário Instituto de Previdência Municipal, em 27 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-049/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria nº 006/1999, de 30 de março de 1999, que passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **FRANCISCA MENDES TELES BARBOSA**, mat. nº 1002-05, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, lotada na Secretaria de Administração deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30 de Março de 1999, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c com o § 5º art. 40 da CF/88 e art. 165, III “b” da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Revogadas** as Disposições em contrário, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 01 de abril de 1999."

Instituto de Previdência Municipal, em 27 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-050/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria nº 002/2000, de 14 de fevereiro de 2000, que passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **MANOEL SEVERINO DE SOUSA**, mat. nº 62-03 ocupante do cargo de **SERVENTE**, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a partir de 14 de fevereiro de 2000, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c com o § 5º art. 40 da CF/88 e art. 165, III “d” da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Revogadas** as Disposições em contrário, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 14 de fevereiro de 2000."

Instituto de Previdência Municipal, em 27 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-051/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria nº 001/1982, de 01 de março de 1982, que passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **MARIA TAVARES DA SILVA**, mat. 031061-1, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01 de Março de 1982, com fulcro no art. 101, inciso III da Constituição Federal de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 01, de 17 de outubro de 1969, c/c o parágrafo único do art. 101 da CF/67.

**Art. 2º - Revogadas** as Disposições em contrário, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 01 de março de 1982."

Instituto de Previdência Municipal, em 27 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM





**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-052/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 008/1999**, de 30 de março de 1999, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **MARIA DE AGUIAR CARDOSO**, mat. 149-05, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, lotado na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30 de Março de 1999, com fulcro no **art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a"** da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c com o § 5º art. 40 da CF/88 e art. 165, III "b" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.**

**Art. 2º - Revogadas** as Disposições em contrário, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 01 de abril de 1999."

Instituto de Previdência Municipal, em 27 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-053/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 012/2002**, de 01 de novembro de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **MARIA JOSÉ DE LUNA ARAÚJO**, mat. 810-03, ocupante do cargo de **TELEFONISTA**, lotado na Secretaria de Administração deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01 de novembro de 2002, com fulcro no **art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a"** da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/1998 e art. 165, III "a" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.**

**Art. 2º - Revogadas** as Disposições em contrário, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 01 de novembro de 2002."

Instituto de Previdência Municipal, em 27 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-054/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 011/2002**, de 01 de novembro de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **INÁCIO GERALDO DOS SANTOS**, mat. 020.690-3, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria de Administração deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a partir de 01 de novembro de 2002, com fulcro no **art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b"** da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/1998 e art. 165, III "d" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.**

**Art. 2º - Revogadas** as Disposições em contrário, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 01 de novembro de 2002."

Instituto de Previdência Municipal, em 27 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-055/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 003/2001**, de 01 de abril de 2001, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **ADIENE BARBOSA MAIA**, mat. 94-05, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01 de abril de 2001, com fulcro no **art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a"** da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c o § 5º do art. 40 da CF/88 e art. 165, III "b" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.**

**Art. 2º - Revogadas** as Disposições em contrário, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 01 de abril de 2001."

Instituto de Previdência Municipal, em 27 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-056/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

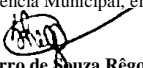
**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**Considerando** que nos documentos constantes no Processo Administrativo nº 094/2000 consta apenas uma declaração subscrita pelo então prefeito de que o benefício foi concedido a partir de 12/06/1995,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora ZIZEUDA CADÉ SANTOS, mat. 298-05, ocupante do cargo de REGENTE DE ENSINO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12 de junho de 1995, com fulcro no art. 40, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, em sua redação original e art. 165, III “b” da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Ficam convalidados** os efeitos financeiros gerados a partir de 12 de junho de 1995, revogadas as disposições em contrário Instituto de Previdência Municipal, em 27 de Abril de 2017.

  
 Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-058/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**Considerando** que nos documentos constantes no Processo Administrativo nº 047/1996 consta apenas uma declaração subscrita pelo então prefeito de que o benefício foi concedido a partir de 16/02/1996,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora ANTONIA MARQUES MORAIS, mat. 98-05, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENSINO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 16 de fevereiro de 1996, com fulcro no art. 40, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, em sua redação original e art. 165, III “b” da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Ficam convalidados** os efeitos financeiros gerados a partir de 16 de fevereiro de 1996, revogadas as disposições em contrário Instituto de Previdência Municipal, em 27 de Abril de 2017.

  
 Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-057/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,


**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**Considerando** que nos documentos constantes no Processo Administrativo nº 037/1995 consta apenas uma declaração subscrita pelo então prefeito de que o benefício foi concedido a partir de 12/06/1995,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora MARIA DAS GRAÇAS ELIAS, mat. 031143-0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENSINO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12 de junho de 1995, com fulcro no art. 40, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, em sua redação original e art. 165, III “b” da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Ficam convalidados** os efeitos financeiros gerados a partir de 12 de junho de 1995, revogadas as disposições em contrário Instituto de Previdência Municipal, em 27 de Abril de 2017.

  
 Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-059/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,


**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria nº 004/2000, de 28 de setembro de 2000, que passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 1º - CONCEDER**, a servidora SELMA GALDINO PEREIRA, mat. 223-05, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENSINO, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 28 de setembro de 2000, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c § 5º do art. 40 da CF/88 e art. 165, III “b” da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Revogadas** as Disposições em contrário, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 28 de setembro de 2000." Instituto de Previdência Municipal, em 27 de Abril de 2017.

  
 Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-060/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**Considerando** que nos documentos constantes no Processo Administrativo nº 041/1995 consta apenas uma declaração subscrita pelo então prefeito de que o benefício foi concedido a partir de 16/10/1995,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora ANTONIA MARQUES MORAIS, mat. 737-05, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENSINO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 16 de outubro de 1995, com fulcro no art. 40, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, em sua redação original e art. 165, III “b” da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Ficam convalidados** os efeitos financeiros gerados a partir de 16 de outubro de 1995, revogadas as disposições em contrário Instituto de Previdência Municipal, em 27 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-061/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**Considerando** que nos documentos constantes no Processo Administrativo nº 036/1995 consta apenas uma declaração subscrita pelo então prefeito de que o benefício foi concedido a partir de 12/06/1995,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora MARIA DO CARMO SAMUEL DA SILVA, mat. 155-05, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENSINO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12 de junho de 1995, com fulcro no art. 40, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, em sua redação original e art. 165, III “b” da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Ficam convalidados** os efeitos financeiros gerados a partir de 12 de junho de 1995, revogadas as disposições em contrário Instituto de Previdência Municipal, em 27 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-062/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**Considerando** que nos documentos constantes no Processo Administrativo nº 037/1995 consta apenas uma declaração subscrita pelo então prefeito de que o benefício foi concedido a partir de 18/08/1995,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora JOSEFA CALIXTO VELEZ, mat. 748-05, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENSINO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18 de agosto de 1995, com fulcro no art. 40, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, em sua redação original e art. 165, III “b” da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Ficam convalidados** os efeitos financeiros gerados a partir de 18 de agosto de 1995, revogadas as disposições em contrário Instituto de Previdência Municipal, em 27 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-063/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**Considerando** que nos documentos constantes no Processo Administrativo nº 052/1996 consta apenas uma declaração subscrita pelo então prefeito de que o benefício foi concedido a partir de 29/10/1996,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora GENILDA GOMES CONZAGA, mat. 1000-05, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENSINO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29 de outubro de 1996, com fulcro no art. 40, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, em sua redação original e art. 165, III “b” da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Ficam convalidados** os efeitos financeiros gerados a partir de 29 de outubro de 1996, revogadas as disposições em contrário Instituto de Previdência Municipal, em 27 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-064/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**Considerando** que nos documentos constantes no Processo Administrativo nº 058/1997 consta apenas uma declaração subscrita pelo então prefeito de que o benefício foi concedido a partir de 04/03/1997,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MARIA DO SOCORRO SILVA**, mat. 446-05, ocupante do cargo de **ZELADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04 de março de 1997, com fulcro no art. 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, em sua redação original e art. 165, III "a" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Ficam convalidados** os efeitos financeiros gerados a partir de 04 de março de 1997, revogadas as disposições em contrário Instituto de Previdência Municipal, em 27 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-065/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria nº 006/2004, de 30 de março de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **JOSIRENE CLEMENTINO LEITE**, mat. 020106-5, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a partir de 30 de março de 2004, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e art. 165, III "d" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Revogadas** as Disposições em contrário, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 01 de abril de 2004."

Instituto de Previdência Municipal, em 27 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-066/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria nº 010/1999, de 30 de março de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **RAIMUNDA DE SOUZA BASTOS**, mat. 465-05, ocupante do cargo de **ZELADORA**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇOS PROPORCIONAL COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a partir de 30 de março de 2004, com fulcro no art. 40, inciso III, alínea "c" da Constituição Federal de 1988 em sua redação original c/c o art. 3º da EC/20 e art. 165, III "c" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Revogadas** as Disposições em contrário, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 01 de abril de 2004."

Instituto de Previdência Municipal, em 27 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-067/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Considerando** que nos documentos constantes no Processo Administrativo nº 046/1996 consta apenas uma declaração subscrita pelo então prefeito de que o benefício foi concedido a partir de 15/02/1996,

**Art. 1º - Conceder** à servidora **IDACY BARBOSA BEZERRA**, mat. 126, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15 de fevereiro de 1996, com fulcro no art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, em sua redação original e art. 165, III "b" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Ficam convalidados** os efeitos financeiros gerados a partir de 15 de fevereiro de 1996, revogadas as disposições em contrário Instituto de Previdência Municipal, em 27 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-068/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n.º 003/2000**, de 28 de setembro de 2000, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora **EUNICE BATISTA DA SILVA**, mat. 306-05, ocupante do cargo de **ZELADORA**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a partir de 28 de setembro de 2000, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998 e art. 165, III "d" da Lei Municipal n.º 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º** - Revogadas as Disposições em contrário, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 28 de setembro de 2000."

Instituto de Previdência Municipal, em 27 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-069/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n.º 007/2000**, de 28 de setembro de 2000, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora **FRANCISCA MARIA DA SILVA**, mat. 310-05, ocupante do cargo de **ZELADORA**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a partir de 28 de setembro de 2000, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998 e art. 165, III "d" da Lei Municipal n.º 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º** - Revogadas as Disposições em contrário, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 28 de setembro de 2000."

Instituto de Previdência Municipal, em 27 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-070/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Considerando** que nos documentos constantes no Processo Administrativo nº100/2000 consta apenas uma declaração subscrita pelo então prefeito de que o benefício foi concedido a partir de 29/09/2000,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **JOSEFA FRANCISCA DA SILVA**, mat. 446-05, ocupante do cargo de **ZELADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a partir de 29 de setembro de 2000, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC/98 e art. 165, III "a" da Lei Municipal n.º 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º** - Ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir de 29 de setembro de 2000, revogadas as disposições em contrário

Instituto de Previdência Municipal, em 27 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-071/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n.º 009/2000**, de 01 de novembro de 2000, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora **FRANCISCA DA SILVA XAVIER**, mat. 827-03, ocupante do cargo de **ZELADORA**, lotada na Secretaria de Administração deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01 de novembro de 2000, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998 e art. 165, III "a" da Lei Municipal n.º 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º** - Revogadas as Disposições em contrário, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 01 de novembro de 2000."

Instituto de Previdência Municipal, em 27 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-072/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 001/2000**, de 14 de fevereiro de 2000, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **LUZIA PAULINO ALVES**, mat. 720-05, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a partir de 14 de fevereiro de 2000, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e art. 165, III "d" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Revogadas** as Disposições em contrário, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 14 de fevereiro de 2000."

Instituto de Previdência Municipal, em 27 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-074/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 009/2003**, de 30 de abril de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **ELIETE DOS SANTOS SILVA**, mat. 020540-0, ocupante do cargo de **ZELADORA**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a partir de 30 de abril de 2003, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e art. 165, III "d" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Revogadas** as Disposições em contrário, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 01 de maio de 2003."

Instituto de Previdência Municipal, em 27 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-073/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 018/2003**, de 31 de outubro de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **MARLENE SABINO GANGORRA**, mat. 020268-1, ocupante do cargo de **INSPETORA**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a partir de 31 de outubro de 2003, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e art. 165, III "d" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Revogadas** as Disposições em contrário, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 01 de novembro de 2003."

Instituto de Previdência Municipal, em 27 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-075/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 007/2002**, de 01 de novembro de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **JOSITA LUNA DO NASCIMENTO**, mat. 347-05, ocupante do cargo de **ZELADORA**, lotada na Secretaria de Administração deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a partir de 01 de novembro de 2002, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e art. 165, III "d" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º - Revogadas** as Disposições em contrário, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 01 de novembro de 2002."

Instituto de Previdência Municipal, em 27 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-076/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 005/2000**, de 28 de setembro de 2000, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO PEQUENO**, mat. 526-05, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a partir de 29 de dezembro de 2000, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e art. 165, III "d" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

**Art. 2º** - Revogadas as Disposições em contrário, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 01 de janeiro de 2001."

Instituto de Previdência Municipal, em 27 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-077/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 003/2004**, de 30 de março de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora **CREUSA DA SILVA PEREIRA**, mat. 20.266-5, ocupante do cargo de **ZELADORA**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17 de abril de 2006, com esteio no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 165, III "a" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993."

**Art. 2º** - Revogadas as Disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal, em 27 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-078/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 003/2003**, de 30 de abril de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora **ELIETE COSTA LEITE**, mat. 112-05, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29 de maio de 2004, com esteio no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88 e o art. 165, III "b" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993."

**Art. 2º** - Revogadas as Disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal, em 27 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-079/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 9/1981**, de 29 de outubro de 1981, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora **ADILES FLÔR BARBOSA**, mat. 01-05, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29 de outubro de 1981, com fulcro no art. 165, inciso XX, da Constituição Federal de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18 de 30 de junho de 1981

**Art. 2º** - Revogadas as Disposições em contrário, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 29 de outubro de 1981."

Instituto de Previdência Municipal, em 27 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-080/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 31/1985**, de 02 de agosto de 1985, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **TEREZINHA LUNA**, mat. 25-05, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02 de agosto de 1985, com fulcro no **art. 165, inciso XX, da Constituição Federal de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18 de 30 de junho de 1981**

**Art. 2º - Revogadas as Disposições em contrário**, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 02 de agosto de 1985."

Instituto de Previdência Municipal, em 27 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-081/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 15/1981**, de 23 de setembro de 1981, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **COSMA SOUTO VELEZ**, mat. 011-05, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23 de setembro de 1981, com fulcro no **art. 165, inciso XX, da Constituição Federal de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18 de 30 de junho de 1981**.

**Art. 2º - Revogadas as Disposições em contrário**, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 23 de setembro de 1981."

Instituto de Previdência Municipal, em 27 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-082/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 012/1999**, de 30 de abril de 1999, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **MARIA JOSÉ PEREIRA**, mat. 247-05, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a partir de 30 de abril de 1999, com fulcro no **art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e art. 165, III "d" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993**.

**Art. 2º - Revogadas as Disposições em contrário**, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 01 de maio de 1999."

Instituto de Previdência Municipal, em 27 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-083/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 01/1982**, de 27 de julho de 1982, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **ANA MUNIZ ARAÚJO**, mat. 25-05, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27 de julho de 1982, com fulcro no **art. 165, inciso XX, da Constituição Federal de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18 de 30 de junho de 1981**

**Art. 2º - Revogadas as Disposições em contrário**, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 27 de julho de 1982."

Instituto de Previdência Municipal, em 27 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM





**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-083/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 01/1982**, de 27 de julho de 1982, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora ANA MUNIZ ARAÚJO, mat. 25-05, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27 de julho de 1982, com fulcro no art. 165, inciso XX, da Constituição Federal de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18 de 30 de junho de 1981

**Art. 2º** - Revogadas as Disposições em contrário, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 27 de julho de 1982."

Instituto de Previdência Municipal, em 27 de Abril de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA N.º 002/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder, **PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA** ao Sr. **SEVERINO SOARES**, em razão do falecimento de sua esposa, a ex-servidora Sra. **MARIA DO SOCORRO MIRANDA SOARES**, ex-ocupante do cargo de **COZINHEIRA**, mat. 020.752-7, com lotação originária na Secretaria Municipal de Educação do Município de Queimadas, com amparo no disposto no **Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 32, inciso II da Lei Municipal nº 108/2006.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogada as disposições em contrario.

Instituto de Previdência Municipal, em 02 de Maio de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-084/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº R-035/2017**, de 25 de abril de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora **ADÉLIA PEREIRA DA SILVA**, mat. 849-05, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01 de março de 1997, com fulcro no art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, em sua redação original e art. 165, III "b" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993

**Art. 2º** - Ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir de 01 de março de 1997, revogadas as disposições em contrário

Instituto de Previdência Municipal, em 16 de maio de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-085/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**Considerando** que nos documentos constantes no Processo Administrativo nº 041/1995 consta apenas uma declaração subscrita pelo então prefeito de que o benefício foi concedido a partir de 16/10/1995,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora **ANTONIA MARINHO DA SILVA**, mat. 737-05, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16 de outubro de 1995, com fulcro no art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, em sua redação original e art. 165, III "b" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Art. 2º** - Ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir de 16 de outubro de 1995, revogadas as disposições em contrário

Instituto de Previdência Municipal, em 16 de Maio de 2017.

**Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena**  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-086/2017**

A **Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM**, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **RETIFICAR** a Portaria Retificadora nº R-055/2017, de 27 de abril de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** - **CONCEDER**, a servidora **ADIENE BARBOSA MAIA**, mat. 94-05, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01 de agosto de 2001, com fulcro no **art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c o § 5º do art. 40 da CF/88 e art. 165, III "b" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.**"

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal, em 17 de Maio de 2017.

**Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena**  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-087/2017**

A **Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM**, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **RETIFICAR** a Portaria Retificadora nº R-074/2017, de 27 de abril de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** - **CONCEDER**, a servidora **ELIETE DOS SANTOS SILVA**, mat. 020540-0, ocupante do cargo de **ZELADORA**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a partir de 01 de julho de 2003, com fulcro no **art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e art. 165, III "d" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.**"

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal, em 17 de Maio de 2017.

**Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena**  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-088/2017**

A **Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM**, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **RETIFICAR** a Portaria Retificadora nº R-049/2017, de 27 de abril de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** - **CONCEDER**, a servidora **FRANCISCA MENDES TELES BARBOSA**, mat. nº 1002-05, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, lotada na Secretaria de Administração deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21 de abril de 2001, com fulcro no **art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c com o § 5º art. 40 da CF/88 e art. 165, III "b" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.**"

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal, em 17 de Maio de 2017.

**Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena**  
 Presidente do IPM



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-089/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Retificadora n.º R-052/2017, de 27 de abril de 2017, que passa a ter a seguinte redação:**

"Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora **MARIA DE AGUIAR CARDOSO**, mat. 149-05, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, lotado na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10 de setembro de 2002, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c com o § 5º art. 40 da CF/88 e art. 165, III "b" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993."

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Instituto de Previdência Municipal, em 17 de Maio de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-090/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Retificadora n.º R-076/2017, de 27 de abril de 2017, que passa a ter a seguinte redação:**

"Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO PEQUENO**, mat. 526-05, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a partir de 29 de dezembro de 2000, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da

Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e art. 165, III "d" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993."

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Instituto de Previdência Municipal, em 17 de Maio de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-091/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n.º 006/1981, de 01 de outubro de 1981, que passa a ter a seguinte redação:**

"Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE PROFESSORA (AUXILIAR DE ENSINO)**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01 de outubro de 1981, com fulcro no art. 165, inciso XX da Constituição Federal de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30 de junho de 1981.

**Art. 2º - Revogadas as Disposições em contrário, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 01 de outubro de 1981."**

Instituto de Previdência Municipal, em 17 de maio de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-092/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**Considerando** que nos documentos constantes no Processo Administrativo nº 063/1997 consta apenas uma declaração subscrita pelo então prefeito de que o benefício foi concedido a partir de 07/05/1997,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ZULMIRA BASTOS DA SILVA**, mat. 496-05, ocupante do cargo de **ZELADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a partir de 24 de dezembro de 2013, com fulcro no **art. 40, inciso III, alínea “d” da Constituição Federal de 1988, em sua redação original e art. 165, III “d” da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.**

**Art. 2º - Ficam convalidados** os efeitos financeiros gerados a partir de 24 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário

Instituto de Previdência Municipal, em 17 de maio de 2017.

**Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena**  
 Presidente do IPM



**PORTARIA RETIFICADORA N.º R-093/2017**

**A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM**, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

**Considerando** que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria nº **R-066/2017**, de 27 de abril de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **RAIMUNDA DE SOUZA BASTOS**, mat. 465-05, ocupante do cargo de **ZELADORA**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇOS PROPORCIONAL COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a partir de 31 de março de 1999, com fulcro no **art. 40, inciso III, alínea “c” da Constituição Federal de 1988 em sua redação original c/c o art. 3º da EC/20 e art. 165, III “c” da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.**"

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal, em 17 de maio de 2017.

**Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena**  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA N.º 003/2017**

**A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM**, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sra. **MARIA JOSÉ LOPES DA SILVA**, matrícula nº 020.718-7, ocupante do cargo de **GARI**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, com amparo no **Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98, c/c Art. 31, inciso I a III da Lei Municipal nº 108/2006.**

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2017, revogada as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal, em 31 de Maio de 2017.

**Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena**  
 Presidente do IPM



**PORTARIA N.º 004/2017**

**A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM**, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sra. **JOSEFA MARIA FERREIRA**, matrícula nº 041.074-8, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, com amparo no **Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98, c/c Art. 31, inciso I a III da Lei Municipal nº 108/2006.**

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2017, revogada as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal, em 31 de Maio de 2017.

**Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena**  
 Presidente do IPM